



## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....5

SECRETARIA DE GOVERNO.....21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....21

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....22

SECRETARIA DE SAÚDE.....24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....30

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO

DISTRITO FEDERAL.....30

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....30

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....32

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....33

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....33

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....34

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....34

PROCURADORIA GERAL.....34

### AVULSOS

ATAZ, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....35

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....42

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 625 DE 17 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor total de CR\$ 11.187.172.000,00 (onze bilhões, cento e oitenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros reais).

### O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, aos orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), crédito suplementar no valor de CR\$ 11.134.150.000,00 (onze bilhões, cento e trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), sendo:

I - CR\$ 6.651.300.000,00 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros reais) para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme o indicado no Anexo I a esta Lei;

II - CR\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros reais) para atender despesas com os serviços da dívida, conforme o indicado no Anexo II a esta Lei; e

III - CR\$ 4.428.850.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) para atender as despesas indicadas nos Anexos III e IV a esta Lei.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 404, de 30 de dezembro de

1992), crédito especial até o limite de CR\$ 53.022.000,00 (cinquenta e três milhões e vinte e dois mil cruzeiros reais) para atender às programações constantes dos Anexos V, VI e VII a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 11.111.500.000,00 (onze bilhões, cento e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), pelo cancelamento parcial de dotações orçamentárias no montante de CR\$ 53.850.000,00 (cinquenta e três milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) na forma do Anexo VIII a esta Lei e de recursos provenientes de convênios celebrados com órgãos federais no valor de CR\$ 21.822.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros reais).

Art. 4º O valor constante no art. 1º desta Lei incorpora-se aos orçamentos do Distrito Federal para os fins previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

### ANEXO I

Lei nº 625 de 17 de dezembro de 1993

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
01101 CÂMARA LEGISLATIVA	315.000.000
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	308.800.000
10101 GABINETE DO VIÇE GOVERNADOR	7.400.000
11101 SECRETARIA DE GOVERNO	85.000.000
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	23.000.000
11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	20.000.000
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	27.400.000
11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	10.000.000
11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	16.000.000
11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	14.000.000
11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	6.800.000
11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	11.000.000
11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	18.900.000
11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	10.100.000
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	9.000.000
11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	5.000.000
11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	5.600.000
12101 PROCURADORIA GERAL	110.000.000
13101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	302.350.000
13201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	410.000.000
15101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250.000
15103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3.100.000
15105 SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	389.000.000
17103 INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	93.400.000
18101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA	14.000.000
18201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	234.000.000
20101 SECRETARIA DE TRANSPORTES	7.000.000
20202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	146.000.000

21101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000.000
21201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	145.000.000
21203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	254.000.000
22201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	144.000.000
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.092.000.000
25103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	16.000.000
26101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.800.000
28101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15.000.000
29101	SECRETARIA DE OBRAS	24.100.000
29201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2.200.000.000
30101	SECRETARIA DE TRABALHO	9.500.000
31101	SECRETARIA DE TURISMO	18.000.000
32101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	19.000.000
32103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	3.800.000
32104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	14.000.000
32201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	65.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>6.651.300.000</b>

ANEXO II Lei nº 625 de 17 de dezembro de 1993

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CR\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
71101	Encargos financeiros do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda e Planejamento	54.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>54.000.000</b>

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 625 de 17 de dezembro de 1.993 RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000		500.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000		500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	500.000		500.000
ADMINISTRACAO	500.000		500.000
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	500.000		500.000
030070020.2003.0000 ASESORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
030070020.2003.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	13.350.000		13.350.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	600.000		600.000
HABITACAO E URBANISMO	600.000		600.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	600.000		600.000
ADMINISTRACAO GERAL	600.000		600.000
100600021.2054.0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	600.000		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
100600021.2054.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	600.000		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
15.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	12.750.000		12.750.000
AGRICULTURA	12.750.000		12.750.000
ADMINISTRACAO	12.750.000		12.750.000
ADMINISTRACAO GERAL	12.750.000		12.750.000
040070021.2157.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	12.750.000		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12.750.000
040070021.2157.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	12.750.000		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12.750.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	14.000.000		14.000.000
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.000.000		14.000.000
EDUCACAO E CULTURA	14.000.000		14.000.000
ADMINISTRACAO	14.000.000		14.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	14.000.000		14.000.000
000070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000.000		14.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000	14.000.000
060070021.2038.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.000.000	14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000	14.000.000
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	26.000.000	26.000.000
22.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	26.000.000	26.000.000
SAUDE	26.000.000	26.000.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	26.000.000	26.000.000
060750428.2706.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000.000	26.000.000
060750428.2706.0901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000.000	26.000.000
22.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	26.000.000	26.000.000
SAUDE	26.000.000	26.000.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	26.000.000	26.000.000
060750428.2102.0000 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000.000	26.000.000
060750428.2102.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000.000	26.000.000
00791/3 TOTAL	27.850.000	53.850.000

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No. 625 de 17 de dezembro de 1.993 RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	700.000.000		700.000.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	630.000.000		630.000.000
HABITACAO E URBANISMO	630.000.000		630.000.000
URBANISMO	200.000.000		200.000.000
VIAS URBANAS	200.000.000		200.000.000
100500575.2076.0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	200.000.000		200.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000		200.000.000
100500575.2076.0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	200.000.000		200.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000		200.000.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	430.000.000		430.000.000
ILUMINACAO PUBLICA	430.000.000		430.000.000
100600327.4011.0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	430.000.000		430.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000.000		430.000.000
100600327.4011.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	430.000.000		430.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000.000		430.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	70.000.000		70.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.000.000		20.000.000
030070021.2197.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000.000		20.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		20.000.000
030070021.2197.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	10.000.000		10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000		10.000.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:

CR\$ 129,47  
CR\$ 3.560,34  
CR\$ 3.722,34

030870021.2197.0021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000.000:	2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000:	2.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	25.000.000:	25.000.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	25.000.000:	25.000.000
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	25.000.000:	25.000.000
058460228.4007.0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO	25.000.000:	25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000:	25.000.000
800460228.4007.0000 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO	25.000.000:	25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000:	25.000.000
TRANSPORTE	25.000.000:	25.000.000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000.000:	25.000.000
TERMINAIS RODOVIÁRIOS	25.000.000:	25.000.000
169800532.2079.0000 MANUTENÇÃO DE ESTÁCIÕES RODOVIÁRIAS	25.000.000:	25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000:	25.000.000
169800532.2079.0001 FUNCIONAMENTO DAS ESTÁCIÕES RODOVIÁRIAS	25.000.000:	25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000:	25.000.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	320.000.000:	320.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.640.000.000:	1.640.000.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.640.000.000:	1.640.000.000
ADMINISTRAÇÃO	1.000.000.000:	1.000.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000.000:	1.000.000.000
030070021.2010.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000.000:	1.000.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000.000:	1.000.000.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.000.000.000:	1.000.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000.000:	1.000.000.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	320.000.000:	320.000.000
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	320.000.000:	320.000.000
030080035.1702.0000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	320.000.000:	320.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	320.000.000:	320.000.000
030080035.1702.0701 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	320.000.000:	320.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	320.000.000:	320.000.000
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	320.000.000:	320.000.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	320.000.000:	320.000.000
030040492.2031.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	320.000.000:	320.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000.000:	320.000.000
030040492.2031.0001 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	320.000.000:	320.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000.000:	320.000.000
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	320.000.000:	320.000.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	320.000.000:	320.000.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	320.000.000:	320.000.000
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	320.000.000:	320.000.000
030080035.1044.0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	320.000.000:	320.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	320.000.000:	320.000.000
030080035.1044.0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	320.000.000:	320.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	320.000.000:	320.000.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	550.000.000:	550.000.000
15.105 SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	550.000.000:	550.000.000
HABITACÃO E URBANISMO	550.000.000:	550.000.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	550.000.000:	550.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000.000:	550.000.000
100000021.2054.0000 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	550.000.000:	550.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000.000:	550.000.000
100000021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	550.000.000:	550.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000.000:	550.000.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	270.000.000:	270.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	270.000.000:	270.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	270.000.000:	270.000.000
ADMINISTRAÇÃO	270.000.000:	270.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000.000:	270.000.000
080070021.2001.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	270.000.000:	270.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000:	270.000.000
080070021.2001.0201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	270.000.000:	270.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000:	270.000.000
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	270.000.000:	270.000.000

EDUCAÇÃO E CULTURA	270.000.000:	270.000.000
ADMINISTRAÇÃO	270.000.000:	270.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000.000:	270.000.000
080070021.2001.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270.000.000:	270.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000:	270.000.000
080070021.2001.0201 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	270.000.000:	270.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000:	270.000.000
17.000 SECRETARIA DE SAÚDE	770.000.000:	770.000.000
17.192 SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	770.000.000:	770.000.000
SÁUDE E SANEAMENTO	770.000.000:	770.000.000
SÁUDE	770.000.000:	770.000.000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	770.000.000:	770.000.000
17.0420.2813.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	770.000.000:	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000.000:	770.000.000
130750420.2013.0201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	770.000.000:	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000.000:	770.000.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	770.000.000:	770.000.000
SÁUDE E SANEAMENTO	770.000.000:	770.000.000
SÁUDE	770.000.000:	770.000.000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	770.000.000:	770.000.000
130750420.2050.0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	770.000.000:	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000.000:	770.000.000
130750420.2070.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	770.000.000:	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000.000:	770.000.000
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	270.000.000:	270.000.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	170.000.000:	170.000.000
HABITACÃO E URBANISMO	170.000.000:	170.000.000
HABITACÃO	170.000.000:	170.000.000
HABITACÕES URBANAS	170.000.000:	170.000.000
00570316.2146.0000 PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRETAS PARA HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL	170.000.000:	170.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000.000:	170.000.000
00570316.2146.0003 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ASENTAMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	170.000.000:	170.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000.000:	170.000.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - ENT. SUPERV.	100.000.000:	100.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	100.000.000:	100.000.000
ASSISTÊNCIA	100.000.000:	100.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000.000:	100.000.000
150010021.2016.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	100.000.000:	100.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000:	100.000.000
150010021.2016.0201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000:	100.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000:	100.000.000
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000:	100.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	100.000.000:	100.000.000
ASSISTÊNCIA	100.000.000:	100.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000.000:	100.000.000
15.110021.2047.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000.000:	100.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000:	100.000.000
15.0010021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000:	100.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000:	100.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	50.000.000:	50.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	50.000.000:	50.000.000
TRANSPORTE	50.000.000:	50.000.000
ADMINISTRAÇÃO	50.000.000:	50.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000.000:	50.000.000
160070021.2022.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	50.000.000:	50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000:	50.000.000
160070021.2022.0203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	50.000.000:	50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000:	50.000.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	50.000.000:	50.000.000
TRANSPORTE	50.000.000:	50.000.000
ADMINISTRAÇÃO	50.000.000:	50.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000.000:	50.000.000
160070021.4031.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000.000:	50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000:	50.000.000

160070021.4001.0002 SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	50.000.000:	50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000:	50.000.000
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20.000.000:	20.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20.000.000:	20.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000.000:	20.000.000
ADMINISTRACAO	20.000.000:	20.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.000.000:	20.000.000
030070021.2020.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000.000:	20.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000:	20.000.000
030070021.2020.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	20.000.000:	20.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000:	20.000.000
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000:	60.000.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000:	60.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	60.000.000:	60.000.000
ADMINISTRACAO	60.000.000:	60.000.000
DIVULGACAO OFICIAL	60.000.000:	60.000.000
030070023.2240.0000 COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000:	60.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000:	60.000.000
030070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60.000.000:	60.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000:	60.000.000
27.000 SECRETARIA DE OBRAS	30.000.000:	30.000.000
27.101 SECRETARIA DE OBRAS	30.000.000:	30.000.000
HABITACAO E URBANISMO	30.000.000:	30.000.000
ADMINISTRACAO	30.000.000:	30.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	30.000.000:	30.000.000
160070021.2050.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000:	30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000:	30.000.000
160070021.2050.0001 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000:	30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000:	30.000.000
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO	15.000.000:	15.000.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO	15.000.000:	15.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000.000:	15.000.000
ADMINISTRACAO	15.000.000:	15.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	15.000.000:	15.000.000
030070021.2140.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	15.000.000:	15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000:	15.000.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	15.000.000:	15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000:	15.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.335.000.000:</b>	<b>3.335.000.000</b>

00026/14  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO V  
Anexo ao Projeto de Lei nº 625 de 17 de dezembro de 1993

CRÉDITO ESPECIAL		CR\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
29205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	26.000.000	
30103 DEPARTAMENTO DO EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	200.000	
<b>TOTAL</b>	<b>26.200.000</b>	

ANEXO VI	EXERCICIO DE 1993	CR\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	625 de 17 de dezembro de 1.993	RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO	21.822.000:	21.822.000
30.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	21.822.000:	21.822.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	21.822.000:	21.822.000
ADMINISTRACAO	21.822.000:	21.822.000
ADMINISTRACAO GERAL	21.822.000:	21.822.000
030070021.5150.0000 IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO MULTIPLO NO DF	21.822.000:	21.822.000
INVESTIMENTOS	21.822.000:	21.822.000
030070021.5150.0001 IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO MULTIPLO NO DF	21.822.000:	21.822.000

INVESTIMENTOS	21.822.000:	21.822.000
<b>TOTAL</b>	<b>21.822.000:</b>	<b>21.822.000</b>

ANEXO VII  
EXERCICIO DE 1993  
CR\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	625 de 17 de dezembro de 1.993	RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	5.000.000:		5.000.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA	5.000.000:		5.000.000
HABITACAO E URBANISMO	5.000.000:		5.000.000
ADMINISTRACAO	5.000.000:		5.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	5.000.000:		5.000.000
100070021.2030.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.000.000:		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000:		5.000.000
100070021.2030.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000:		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000:		5.000.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000:		5.000.000
HABITACAO E URBANISMO	5.000.000:		5.000.000
ADMINISTRACAO	5.000.000:		5.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	5.000.000:		5.000.000
100070021.2000.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICIO ADMINISTRATIVO	5.000.000:		5.000.000
EXECUTAR ATIVIDADES-MEIO NECESSARIAS AO MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES-FIM DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000:		5.000.000
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000:		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000:		5.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000:</b>		<b>5.000.000</b>

00025/ 2  
NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO VIII  
EXERCICIO DE 1993  
CR\$ 1,00

ANEXO A LEI No.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000:		500.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000:		500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	500.000:		500.000
ADMINISTRACAO	500.000:		500.000
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	500.000:		500.000
030070020.2003.0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR	500.000:		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000:		500.000
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	500.000:		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000:		500.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	13.750.000:		13.750.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	12.750.000:		12.750.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	12.750.000:		12.750.000
PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	12.750.000:		12.750.000
CONTROLE DA POLUICAO	12.750.000:		12.750.000
030070456.2219.0000 PROGNOZO E COORDENACAO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE	12.750.000:		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000:		12.750.000
030070456.2219.0001 EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	12.750.000:		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000:		12.750.000
15.105 SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	600.000:		600.000
HABITACAO E URBANISMO	600.000:		600.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	600.000:		600.000
ADMINISTRACAO GERAL	600.000:		600.000
100600021.2054.0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	600.000:		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000:		600.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	600.000:		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000:		600.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	14.000.000:		14.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.000.000:		14.000.000
EDUCACAO E CULTURA	14.000.000:		14.000.000
ADMINISTRACAO	14.000.000:		14.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	14.000.000:		14.000.000

00070021.2330.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000.000	14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000	14.000.000
00070021.2030.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	14.000.000	14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000	14.000.000
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	26.000.000	26.000.000
22.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	26.000.000	26.000.000
SAUDE	26.000.000	26.000.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	26.000.000	26.000.000
060750420.2706.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	26.000.000	26.000.000
INVESTIMENTOS	26.000.000	26.000.000
060750420.2706.0701 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	26.000.000	26.000.000
INVESTIMENTOS	26.000.000	26.000.000
22.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	26.000.000	26.000.000
SAUDE	26.000.000	26.000.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	26.000.000	26.000.000
060750420.2102.0000 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000	26.000.000
INVESTIMENTOS	26.000.000	26.000.000
060750420.2102.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000	26.000.000
INVESTIMENTOS	26.000.000	26.000.000
00791/6	TOTAL	27.850.000 26.000.000 53.850.000

NOTA: (a) Transferência(Fundo) Não Consta do Total

LEI No 626 DE 17 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Governo do Distrito Federal a participar do Programa SOFTEX 2.000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a participar da implementação e manutenção do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Software de Exportação - SOFTEX 2.000, inclusive como signatário do ato de fundação da entidade que vier a ser criada especialmente para esse fim.

Art. 2º - A representação do Governo do Distrito Federal no ato de fundação referido ao art. 1º, far-se-á por intermédio dos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Indústria e Comércio;
- II - Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- III - Secretaria do Trabalho;
- IV - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único - A participação das Secretarias nas demais atividades relacionadas com o funcionamento do Núcleo de que trata esta Lei poderá ser feita por representantes designados pelos titulares respectivos.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a editar os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.327 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 8.225.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 191.001020/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 8.225.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de DEZEMBRO de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.000	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.327, de 17 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					8.225.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					8.225.000
030070021.2192 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.225.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	131.90.111.0001		4.000.000		4.225.000
	131.90.131.0001		225.000		
030170103.2220 IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES					4.000.000
030170103.2220.0001 CRIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	145.90.511.0001		4.000.000		4.000.000
00869/1				TOTAL	8.225.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.000	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.327, de 17 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					8.225.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					8.225.000
030070021.2192 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.225.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	145.90.511.0001		2.000.000		4.225.000
	145.90.521.0001		2.225.000		
030100059.2251 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS					3.000.000
030100059.2251.0001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS	134.90.391.0001		2.000.000		3.000.000
	145.90.511.0001		1.000.000		
030170103.2220 IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES					1.000.000
030170103.2220.0001 CRIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	134.90.351.0001		1.000.000		1.000.000
00869/2				TOTAL	8.225.000

DECRETO N.º 15.328 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito adicional no valor de CR\$ 374.222.653,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 12, da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovados pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias, crédito adicional no valor de CR\$ 374.222.653,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de CR\$ 364.820.447,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I, II e III deste Decreto;

II - crédito especial, até o limite de CR\$ 9.402.206,00 (nove milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos e seis cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos IV e V deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito constante do inciso I do artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de CR\$ 4.209.000,00 (quatro milhões e duzentos e nove mil cruzeiros reais), de recursos provenientes do Convênio nº 029/93, firmado com a Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e Desporto, no valor de CR\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros reais) e de receitas próprias no valor de CR\$ 294.995.447,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo VI deste Decreto;

II - de anulação parcial de dotações no valor de CR\$ 63.716.000,00 (sessenta e três milhões e setecentos e dezesseis mil cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo VII deste Decreto.

Art. 3º O recursos necessários ao atendimento do crédito constante do inciso II do art. 1º deste Decreto, decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas próprias do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura no valor de CR\$ 4.542.206,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e seis cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicada no Anexo VIII deste Decreto;

II - de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicada no Anexo IX deste Decreto.

Art. 4º A despesa decorrente no art. 2º, inciso I, relativo ao Convênio nº 029/93, firmado com a Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 17 de Dezembro de 1993  
1059 da República e 342 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FTE/DET	DETALHADO		
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				4.209.000	
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				4.209.000	
040070021.2156 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				4.209.000	
040070021.2156.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	134.90.3010501		4.209.000	4.209.000	
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.900.000	
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				1.900.000	
080460224.2237 PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				1.900.000	
080460224.2237.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	134.90.3910321		1.900.000	1.900.000	
00701/1					TOTAL 6.109.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FTE/DET	DETALHADO		
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				250.000.000	
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DO DISTRITO FEDERAL				250.000.000	
030070024.6025 SERVICOS DE INFORMATICA				250.000.000	
030070024.6025.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	134.90.3910501		150.000.000	150.000.000	
	145.90.5210791		100.000.000	100.000.000	
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				44.995.447	
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				41.878.488	
060070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO				19.000.000	
060070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	131.90.1610501		2.500.000	2.500.000	
	34.90.3010501		13.300.000	13.300.000	
	145.90.5210501		3.200.000	3.200.000	
060070024.2167 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				15.000.000	
060070024.2167.0008 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.90.3910501		15.000.000	15.000.000	
060910573.2096 COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO				7.878.488	
060910573.2096.0001 MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATISTICA E SEMAFORICA	134.90.3910501		4.278.488	4.278.488	
	145.90.5210501		3.600.000	3.600.000	
22.202 FUNDACAO DE APOIO AO TRABALHADOR PRESO				3.116.959	
150810486.2202 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO				3.116.959	
150810486.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	134.90.3010501		433.258	433.258	
	134.90.3010501		2.683.701	2.683.701	
00694/4					TOTAL 294.995.447

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FTE/DET	DETALHADO		
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				800.000	
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				800.000	
080070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				800.000	
080070021.2138.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	134.90.3910001		800.000	800.000	
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				62.916.000	
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				62.916.000	
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				62.916.000	
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	134.90.3910001		45.916.000	45.916.000	
	134.90.3910001		17.000.000	17.000.000	
702/1					TOTAL 63.716.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FTE/DET	DETALHADO		
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				4.542.206	
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				4.542.206	
080400247.1708 CONTRIBUICAO A FUNDOS				4.542.206	
080400247.1708.0901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	134.12.4110201		4.542.206	4.542.206	
32.904 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA				4.542.206	
080400247.3063 APOIO A ARTE E A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL LEI N. 158/91				4.542.206	
080400247.3063.0002 FOMENTO A PRODUCAO E MONTAGEM	134.90.4110201		4.542.206	4.542.206	
0714/2					TOTAL 4.542.206
OTA: (*) Transferidora(Fundo) Não consta do Total					

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DA FTE/DET	DETALHADO		
29.000 SECRETARIA DE OBRAS				4.860.000	

29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA			4.860.000
100070021.2038 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.860.000
100070021.2038.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	134.11.411004	4.860.000	4.860.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF			4.860.000
100070021.2000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO			4.860.000
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	134.90.391004	4.860.000	4.860.000
00661/ 1		TOTAL	4.860.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL RECEITA FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.

22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
22.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.116.959
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL		3.116.959	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		3.116.959	
1520.79.00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.116.959		
00694/ 3		TOTAL	3.116.959

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL RECEITA FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.

13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			150.000.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		150.000.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		150.000.000	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	150.000.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			100.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		100.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		100.000.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000		
00694/ 1		TOTAL	250.000.000

ANEXO VI EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL RECEITA FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.

22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			41.878.488
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.878.488	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		41.878.488	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	41.878.488		
00694/ 2		TOTAL	41.878.488

ANEXO VII EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993, RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				800.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				800.000
030070023.2240 COMUNICACAO SOCIAL				800.000
030070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.341000		800.000	800.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				62.916.000
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				17.000.000
060400247.3039 IMPLANTACAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DISTRITO FEDERAL				17.000.000
060400247.3039.0001 EDIFICACOES DO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DISTRITO FEDERAL	145.90.511004		17.000.000	17.000.000
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				45.916.000

030460223.2700 CONTRIBUICAO A FUNDOS				30.000.000
030460223.2700.0002 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER	134.12.411000		10.000.000	10.000.000
	145.12.411000		20.000.000	20.000.000
080460021.2000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				54.000
080460021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	145.90.521000		54.000	54.000
080460224.2237 PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				13.662.000
080460224.2237.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	134.90.301000		7.246.000	7.246.000
	134.90.391000		704.000	704.000
	145.90.521000		280.000	280.000
080460224.2237.0002 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER NAS ESCOLAS E PROGRAMAS ORIENTADOS A EDUCACAO E SAUDE	134.90.301000		2.716.000	2.716.000
080460224.2237.0003 APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO DE PESSOAL PARA AS AREAS DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	134.90.301000		2.716.000	2.716.000

00702/ 2 ANEXO VII EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993, RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
080460235.2245 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA				2.200.000
080460235.2245.0001 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	134.90.411000		2.200.000	2.200.000
32.902 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER				30.000.000
030460223.2252 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				30.000.000
030460223.2252.0001 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	134.90.391000		10.000.000	10.000.000
	145.90.511000		20.000.000	20.000.000
00702/ 3		TOTAL		63.716.000

NOTA: (\*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO VIII EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL RECEITA FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE  
32.901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			4.542.206
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.542.206	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.542.206	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	4.542.206		
00714/ 1		TOTAL	4.542.206

ANEXO IX EXERCICIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO ESPECIAL CANCELAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.328 de 17 de Dezembro de 1.993, RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS				4.860.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA				4.860.000
100070021.2038 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.860.000
100070021.2038.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	145.11.421004		4.860.000	4.860.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				4.860.000
100070021.2000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO				4.860.000
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	145.90.521004		4.860.000	4.860.000
00661/ 2		TOTAL		4.860.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.329 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 2.090.069,00 (dois milhões, noventa mil e sessenta e nove cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de

30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 081.002753/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte - Entidade Supervisionada - em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.090.069,00 (dois milhões, noventa mil e sessenta e nove cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Dezembro de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL  
SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 15.329 de 17 de Dezembro de 1.993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				2.090.069
32.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADE SUPERVISIONADA				2.090.069
000480247.2834 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.090.069
000480247.2834.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41:0001		2.090.069	2.090.069
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				2.090.069
000480247.2246 ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUNDACAO OSCAR NIEMEYER				2.090.069
000480247.2246.0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUNDACAO OSCAR NIEMEYER	34.50.43:0001		2.090.069	2.090.069
00042/ 1			TOTAL	2.090.069

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL  
CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 15.329 de 17 de Dezembro de 1.993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				2.090.069
32.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADE SUPERVISIONADA				2.090.069
00070021.2833 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				529.132
00070021.2833.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41:0001		529.132	529.132
000480247.2834 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.560.937
000480247.2834.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41:0001		1.560.937	1.560.937
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				2.090.069
00070021.2231 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				529.132
00070021.2231.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS PROPRIOS CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL	34.90.30:0001		375.230	
	34.90.39:0001		153.902	529.132
000480247.2042 PROMOCOES CULTURAIS				1.560.937
000480247.2042.0004 PRODUCAO E PROMOCAO DO FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO	34.90.30:0001		120.937	
	34.90.39:0001		1.440.000	1.560.937
00042/ 2			TOTAL	2.090.069

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

**DECRETO N.º 15.330 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combina-

do com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.001636/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidade Supervisionada - em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de DEZEMBRO de 1993  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE  
SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 15.330 de 17 de Dezembro de 1993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA				11.500.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E Acao COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				11.500.000
150820495.2820 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				11.500.000
150820495.2820.0201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41:0001		11.500.000	11.500.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				11.500.000
150820495.2168 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				11.500.000
150820495.2168.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01:0001		11.500.000	11.500.000
00067/ 1			TOTAL	11.500.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE  
CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 15.330 de 17 de Dezembro de 1993.

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE/DET	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA				11.500.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E Acao COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				11.500.000
150810021.2816 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				11.500.000
150810021.2816.0201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41:0001		11.500.000	11.500.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				11.500.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				11.500.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11:0001		11.500.000	11.500.000
00067/ 2			TOTAL	11.500.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

**DECRETO N.º 15.331 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30

de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.013680/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação-Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de CR\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira de recursos do Convênio nº 048/92, CT 0023262-92, firmado com a Secretaria de Educação Média e Tecnológica-SEMTEC/MEC.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de DEZEMBRO de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.331 de 17 de Dezembro de 1993.					
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					
16.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				300.000.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		300.000.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		300.000.000		
00859/ 1			TOTAL		300.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO		VALOR		TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
000430188.2005	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				300.000.000
000430188.2005.0201	FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.4210161	300.000.000		300.000.000
16.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
000430188.2184	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				300.000.000
000430188.2184.0001	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	45.90.5110161	300.000.000		300.000.000
00859/ 2			TOTAL		300.000.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

**DECRETO N.º 15.332 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 308.800.000,00 (trezentos e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 621, de 16 de dezembro de 1993,

e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.013895/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR\$ 308.800.000,00 (trezentos e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação das receitas do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO		VALOR		TOTAL	
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
010020002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				176.000.000
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	131.90.0010001	2.000.000		2.000.000
		131.90.1110001	161.000.000		161.000.000
		131.90.1610001	13.000.000		13.000.000
00815/ 1			TOTAL		176.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO		VALOR		TOTAL	
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
010020495.2002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS				132.000.000
010020495.2002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	131.90.0110001	104.000.000		104.000.000
010020495.2002.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.0310001	28.000.000		28.000.000
00815/ 2			TOTAL		132.000.000

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula nº 33.280-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula nº 33.280-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I - EXONERAR JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 15.588-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 15.588-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I - EXONERAR IRAN DA COSTA MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.643-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR IRAN DA COSTA MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.643-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I - EXONERAR EDMAR PAIVA DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.726-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR EDMAR PAIVA DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.726-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I - EXONERAR AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 34.958-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 34.958-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projeto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I - EXONERAR JOSÉ GILDO BEZERRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.322-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR JOSÉ GILDO BEZERRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.322-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

I - EXONERAR GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 18.906-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 18.906-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** SEVERINO ALVES, matrícula nº 38.522-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** SEVERINO ALVES, matrícula nº 38.522-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I-**EXONERAR** JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula nº 38.773-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula nº 38.773-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** DEIA BRAZ BITTENCOURT, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.051-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** DEIA BRAZ BITTENCOURT, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.051-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projeto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Fiscal Ambiental, matrícula nº 30.515-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Fiscal Ambiental, matrícula nº 30.515-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** MAGNA APARECIDA DA MOTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.659-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** MAGNA APARECIDA DA MOTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.659-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** CLOVES VIEIRA SANTOS, Fiscal de Obras, matrícula nº 23.859-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** CLOVES VIEIRA SANTOS, Fiscal de Obras, matrícula nº 23.859-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** NESTOR ALVES CORREA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 22.927-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** NESTOR ALVES CORREA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 22.927-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão

Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

I - EXONERAR MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, Fiscal de Obras, matrícula nº 23.856-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, Fiscal de Obras, matrícula nº 23.856-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXONERAR JOSÉ EDUARDO BARRETO DE ÁVILA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.467-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR JOSÉ EDUARDO BARRETO DE ÁVILA, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.467-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXONERAR RAYMOND FAUCHER, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.967-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR RAYMOND FAUCHER, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.967-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXONERAR FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 22.726-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 22.726, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXONERAR QUIRINO DA CONCEIÇÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.676-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR QUIRINO DA CONCEIÇÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.676-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - EXONERAR PAULO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 38.334-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - NOMEAR PAULO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 38.334-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** JOSÉ BENEDITO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 34.960-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** JOSÉ BENEDITO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 34.960-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** DANILO SIVIERI BUENO, matrícula nº 37.327-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** DANILO SIVIERI BUENO, matrícula nº 37.327-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** JOSÉ NIVARDO VALENTE CARVALHO ROSA, matrícula nº 28.600-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** JOSÉ NIVARDO VALENTE CARVALHO ROSA, matrícula nº 28.600-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 38.869-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 38.869-6,

para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** GERALDO VITOR DIAS, matrícula nº 31.113-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** GERALDO VITOR DIAS, matrícula nº 31.113-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** BENEDITO BRAZ BITTENCOURT SEGUNDUS, matrícula nº 32.049-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** BENEDITO BRAZ BITTENCOURT SEGUNDUS, matrícula nº 32.049-8, para o Cargo em Comissão, DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** EDVALDO GAUDÊNCIO DE LIMA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.906-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** EDVALDO GAUDÊNCIO DE LIMA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.906-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** THIAGO MEIRELLES PATTI, matrícula nº 37.980-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** THIAGO MEIRELLES PATTI, matrícula nº 37.980-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** RONALDO DA COSTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 24.648-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** RONALDO DA COSTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 24.648-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** SUELY MORAES COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.675-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** SUELY MORAES COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.675-4, para o cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** EMANUEL DE CASTRO BRITO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.821-0, do Cargo em Comissão, Símbolo

DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** EMANUEL DE CASTRO BRITO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.821-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** REGINA MARIA DE PAIVA BARROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 28.726-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** REGINA MARIA DE PAIVA BARROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 28.726-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** ELIAS SANTOS MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.679-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** ELIAS SANTOS MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.679-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** SILVANA MARIA DE LIMA, matrícula nº 22.783-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais,

da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** SILVANA MARIA DE LIMA, matrícula nº 22.783-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** LAUDINETE CHAGAS, matrícula nº 19.765-3, do Cargo em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** LAUDINETE CHAGAS, matrícula nº 19.765-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Administrador Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

**DESIGNAR** THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Fiscal Ambiental, matrícula nº 30.515-4, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pela Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** NELSON DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.198-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** NELSON DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.198-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** JANILDO NUNES DA MOTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.117-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de janeiro de 1994.

II - **NOMEAR** JANILDO NUNES DA MOTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.117-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Dispensar MILTON BARBOSA da função de Membro Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento, junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Dispensar MARIA LOPES DE MORAES da função de Membro Suplente do Procurador-Geral do Distrito Federal junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Dispensar VALCY NAZARENO RORIZ da função de Membro Suplente do Secretário de Governo, junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Dispensar TERESA AMARO CAMPELO BESERRA da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Dispensar MARIA DE LOURDES OLIVEIRA da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Dispensar ILAIR ANTONIO TUMELEIRO, matrícula nº 34.719-1, da função de Membro Suplente do Secretário de Trabalho, junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Dispensar JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Dispensar ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, matrícula nº 28.825-X da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar WANDERVAL ALVES DA COSTA, Subsecretário de Recursos Humanos/SEA, para exercer a função de Membro Nato do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII,

da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, matrícula nº 08.741-6, para exercer a função de Membro Suplente da Secretária de Administração junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º, do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar TERESA AMARO CAMPELO BESERRA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, matrícula nº 30.006-3, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, para exercer a função de Membro Nato do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar ILAIR ANTONIO TUMELERO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, matrícula nº 28.825-X, Procurador-Geral do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Nato do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar SELMA MUNDIM GUIMARÃES para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII,

da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Designar MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, como representante dos servidores, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Designar VALCY MAZARENO RORIZ, matrícula nº 37.558-6, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Governo junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Designar MILTON BARBOSA, matrícula nº 36.155-0, para exercer a função de membro suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Designar MARIA LOPES DE MORAES, matrícula nº 30.765-3, para exercer a função de Membro Suplente do Procurador-Geral do Distrito Federal, junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 68, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Designar PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, matrícula nº 33.456-1, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Trabalho junto ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de DEZEMBRO de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear EDILSON FELIPE VASCONCELOS, matrícula nº 24.410-4, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Contabilidade, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de DEZEMBRO de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar IREUNICE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 25.014-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, Símbolo DFG-02, da Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de DEZEMBRO de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Designar JOSÉ REGINALDO REIS, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de CR\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros reais).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de DEZEMBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear IREUNICE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 25.014-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de DEZEMBRO de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar EDILSON FELIPE VASCONCELOS, matrícula nº 24.410-4, do Cargo em Comissão Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem as

funções que se seguem, na forma do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30OUT91 e alterado pelo Decreto nº 14.094, de 10AGO92, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação pelo exercício de funções militares, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22NOV91:

## - ASSISTENTE MILITAR - DIVISÃO DE SEGURANÇA -

- 3º SGT PM ISAIAS BATISTA DOS SANTOS - mat. 05.323/7.

## - AUXILIAR MILITAR - DIVISÃO DE SEGURANÇA -

- CABO PM ADALTON CORREIA DE OLIVEIRA - mat. 15.204/8;

- SD PM NEY DE OLIVEIRA SANTANA - mat. 11.434/0;

- SD PM JOSÉ CARLOS MARANHÃO LOPES - mat. 12.737/X;

- SD PM MARCOS ANDRÉ AMBROZIO - mat. 13.062/1;

- SD PM JOÃO TEREZINO SOUZA FERREIRA - mat. 16.451/8; e,

- SD PM OSVALDO DE OLIVEIRA BRITO - mat. 16.254/X.

## - AUXILIAR MILITAR - AJUDÂNCIA DE ORDENS -

- SD BM RAIMUNDO GOMES DE SOUZA - mat. 02.712/X.

----- ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84, Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
37.302/8	JOSÉ RENATO DA ROSA	Luziânia / GO	16 a 13DEZ93
38.706/1	ADALINO INÁCIO SOPPINEO	Luziânia / GO	16 a 13DEZ93
37.433/4	LEVI VEIGA CARDOSO	Luziânia / GO	16 a 13DEZ93

----- ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 de dezembro de 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 janeiro de 1984, RESOLVE:

AUTORIZAR, O MAJOR QOPM DIRNEI ARNO FERREIRA, Matrícula número 33.904-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador do DF, a viajar à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 28 de dezembro de 1993, a serviço daquele Gabinete.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - Cel QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 DE dezembro DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida ao 1º Sgt BM FRANCISCO LEANDRO DE SANTANA - Mat. nº 25.835/0, tendo em vista o mesmo haver sido transferido para a Reserva Remunerada do CBMDF, a contar de 16DEZ93, conforme DODF nº 252, de 16DEZ93.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

## SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

PROCESSO Nº: 141.000.934/93; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB; ASSUNTO: RECONHECIMEN-

**TO DE DÍVIDA.**

Com base no artigo 81 do Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo n° 141.000.934/93, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de CR\$ 241.897,10 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros reais e dez centavos) em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** à conta da dotação própria, Elemento 349092 — Despesas de Exercícios Anteriores.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 073, página 04 de 13.04.93).

**NÚCLEO BANDEIRANTE****ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o constante do Processo n° 136001017/93,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **ERCI SOUZA MACHADO**, Assistente da DDLT, matrícula n° 08.649-5; **ANTONIO FREIRE DE AZEVEDO**, Assessor, matrícula n° 37.237-4; **LÚCIA ARAÚJO PINHEIRO**, Assessora, matrícula n° 38.457-7 e **SÍLVIO FRED COELHO**, Chefe da Seção de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, de acordo com o artigo 152, da Resolução n° 38, de 30 de outubro de 1990, do TCDF, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

**LEONEL PAIVA**

**GUARÁ****ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Administração Regional do GuarÁ, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto n° 14.883, de 19 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO**, matrícula n° 30.647-9, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora **CLÁUDIA MARIA MACÊDO HOLANDA**, matrícula n° 33.867-2, Chefe da Seção Financeira, DFG-05, da Administração Regional do GuarÁ, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias, no período de 13.01.94 a 11.02.94.

**HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO**

**BRAZLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência, que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 15.196 de 05.11.93,

**RESOLVE:**

DESIGNAR **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula n° 64.910-4, Assistente Administrativo, pertencente ao Convênio 003/91-NOVACAP para substituir **DANILO SIVIERI BUENO**, matrícula n° 35.327-3, Encarregado da Unidade de Desportos, Lazer e Turismo, Código DFG-01, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

**RONAN BATISTA DE SOUZA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência, que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 15.196 de 05.11.93,

**RESOLVE:**

DESIGNAR **ELIZABETH SILVA CHAVES**, matrícula n° 27.957-9, Fiscal de Obras, para substituir **CLOVES VIEIRA SANTOS**, matrícula n° 23.859-7, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Código DFG-02, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

**RONAN BATISTA DE SOUZA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência, que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 15.196 de 05.11.93,

**RESOLVE:**

DESIGNAR **DORALICE ALVES RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula n° 34.603-9, Auxiliar de Administração Pública AG-I, para responder pela Seção de Bancas, Jornais e Revistas, Símbolo DFG-02, a partir de 15 de dezembro de 1993.

**RONAN BATISTA DE SOUZA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7°, Parágrafo Único, do Decreto n° 13.447 de 17.09.91,

**RESOLVE:**

MANDAR CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte da servidora **MARIA OLINDA DE JESUS**, matrícula n° 30.644-4, Técnico de Administração Pública, a partir de 15 de dezembro de 1993.

**RONAN BATISTA DE SOUZA**

**GAMA****ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto n° 15.196, de 05 de novembro de 1993.

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA TEIXEIRA PINHEIRO**, matrícula n° 39.258-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Administração de Sedes, código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 03.01.94 a 22.01.94.

**CÉSAR TRAJANO DE LACERDA**

**PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que estabelece a Lei n° 041, de 13.09.89 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal; Considerando que estabelece o Decreto n° 12.960, de 28.12.90 que cria as Comissões da Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal/COMDEMAS; Considerando a extrema urgência na procura de medidas a serem adotadas visando coibir as constantes "Depredações" ao Meio Ambiente de Planaltina, o que vem ocasionando uma crescente perda na qualidade de vida da população planaltinense; Considerando a necessidade de estimular a participação da comunidade, para que junto com o Governo, encontrem soluções eficazes e adequadas ao uso racional do Meio Ambiente; Considerando ainda, que compete ao Administrador Regional de Planaltina, designar os membros integrantes da COMDEMA/PLANALTINA.

**RESOLVE:**

01 — Fica nomeado, como Coordenador Executivo da COMDEMA/PLANALTINA, **DILSON NATAL GUIMARÃES**, matrícula n° 38.537-9, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, em substituição ao Sr. FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO, junto a SEMATEC para todos os assuntos relativos ao COMDEMA/PLANALTINA, ou referentes ao Meio Ambiente de Planaltina-DF

02 — A COMDEMA/PLANALTINA, será presidida pelo Administra-

dor Regional, sendo o mesmo membro NATO da Comissão;  
03 — Permanece inalterado os demais membros da Comissão, nomeada através da Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 1992.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 2.285, de 12 de junho de 1973, e artigo 21, inciso IV, e tendo em vista a Portaria de 01/93-SEA, de 01 de fevereiro de 1993,

#### RESOLVE:

- 1 — Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Mérito para os servidores de Carreira desta Administração Regional;
  - 2 — A Comissão será constituída dos seguintes servidores: Belanisse Barbosa de Souza, Técnico de Orçamento, matrícula n° 22.396-4 (Presidente), Shirlei Xavier de Souza, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 31.720-9 (Membro), Eloiza Silva de Araújo, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 32.986-X, Rosimeire Aparecida Hott, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 31.986-4 (Secretária).
- OBS.: Republicar por ter havido alteração.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### CONCESSÃO DE ADICIONAL DA LEI N° 6.732/79

PROCESSO N°: 135.000360/92

INTERESSADO: AILTON RICARDO DA SILVA

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-2, perfazendo 3/5, a partir de 30.12.93.

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n°: 030.007360/93

Interessado: EXPEDITO ALVES PORFÍRIO E OUTROS

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item II e IV do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de CR\$ 2.388,15 (dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros reais e quinze centavos), a favor de EXPEDITO ALVES PORFÍRIO E OUTROS, à conta do Subelemento 319092 — Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS  
Secretária de Administração

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 132/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 15.062 de 24.09.93,

#### RESOLVE:

Retificar o tempo de serviço averbado pela servidora abaixo indicado, para considerar para adicionais e aposentadoria o tempo de serviço prestado anteriormente a vigência da Lei n° 8.112/90, no Governo do Distrito Federal:

PROCESSO N°: 00031.000513/92

NOME: ZUÍLA SENA BONFIM, Analista de Administração Pública, matrícula n° 80.058-9.

AVERBA: — 1.096 dias de serviços prestados à Superintendência Hospitalar do Estado do Piauí, no período de 31.12.63 a 01.01.67, contados

para fins de aposentadoria e adicionais.

— 730 dias de serviços prestados à prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, no período de 01.02.81 a 31.01.83, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 133/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 15.062 de 24.09.93,

#### RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo indicado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO N°: 00031.000513/92

NOME: ZUÍLA SENA BONFIM, Analista de Administração Pública, matrícula n° 80.058-9.

AVERBA: — 179 dias de serviços prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 20.01.67 a 17.07.67, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

— 84 dias de serviços prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 09.05.84 a 31.07.84, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

— 2.326 dias de serviços prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 18.07.67 a 25.09.73, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e adicionais.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 8º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

Nomear IREUNICE CARDOSO DA SILVA, matrícula n° 25.014-7, para responder pelo expediente da Seção de Contabilidade Financeira da Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 8º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

Nomear MARIA CÂNDIDA LIMA DA SILVA, matrícula n° 30.980-X, para responder pelo expediente da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

Processo n°: 040.000024/93

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Decreto n° 14.554/92, RECONHEÇO a dívida referida no Processo, no valor de CR\$ 80.272.003,51 (oitenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, três cruzeiros e cinquenta e um centavos), em favor da Caixa Econômica Federal, para pagamento à conta dos contratos 22034-55 e 22035-82, neste exercício, correndo a despesa por conta dos elementos 3.2.90-92 e 4.7.90-92 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o Processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 15 de dezembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

Secretaria de Fazenda e Planejamento

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/93-DpR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

Exclui contribuinte do Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º, do artigo 437, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77, com a nova redação dada pelo Decreto nº 14.640, de 22.03.93,

## RESOLVE:

I — Excluir, a partir de 01 de novembro de 1993, o Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação a que fora submetido pela Ordem de Serviço nº 051/93, de 17.05.93, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 18.05.93, a empresa MAGAZIN BI-BA-BÔ LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.000.075-1, estabelecida à SCRS 508, Bl. "C", Loja 43 — Brasília — Distrito Federal.

II — Dê-se conhecimento, publique-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/93-DpR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

Exclui contribuinte do Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º, do artigo 437, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77, com a nova redação dada pelo Decreto nº 14.640, de 22.03.93,

## RESOLVE:

I — Excluir, a partir de 16 de dezembro de 1993, o Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação a que fora submetido pela Ordem de Serviço nº 083/93, de 30.11.93, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 01.12.93, a empresa ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.310.140/002-66, estabelecida à Quadra 37, Lote 17, Setor Leste Com. Gama-DF; e demais estabelecimentos inscritos no CF/DF sob os nºs 07.310.140/003-47, estabelecida à Projeção 09, s/n, Setor Central, Gama-DF; 07.310.140/004-28, estabelecida à Av. Goiás Quadra 46, Lote 08 A, s/n, Planaltina-DF; 07.310.140/005-05, estabelecida à Quadra 08, CL 7, Sobradinho-DF; 07.310.140/006-90, estabelecida à QI 4 Lotes 1060 e 1080, Loja A Gama-DF; 07.310.140/007-70, estabelecida à CNM 01, Bloco D, Térreo, 1º Andar, Ceilândia-DF; 07.310.140/008-51, estabelecida no SDN, Conjunto A, Lojas 35/36, 1º Subsolo, Brasília-DF; 07.310.140/009-32, estabelecida à SCR/Sul, Quadra 506, Bloco C, Lojas 53 a 59, Brasília-DF; 07.310.140/010-76, estabelecida à C-5, Lote 01, Lojas 1/2 e C-5, Lote 7, Loja 1, Taguatinga-DF; 07.310.140/011-57, estabelecida à CNB 12, Lote 4, Taguatinga-DF; 07.310.140/012-38, estabelecida à QNE 27, Lote 6, Loja 1, Taguatinga-DF; 07.310.140/013-19, estabelecida no SRTC/Sul, Trecho 2, nº 13, Conjunto D, Brasília-DF; 07.310.140/014-08, estabelecida no Trecho 2, Conjunto 70, Lote 220, Setor de Inflamáveis, Brasília-DF e 07.310.140/015-80, estabelecida à QI 3, Lotes 3 e 4, Setor Industrial, Taguatinga-DF.

II — Dê-se conhecimento, publique-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 95 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 273/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011257/92,

## RESOLVE:

1. Prorrogar a Autorização de Funcionamento da ESCOLA PATINHO FELIZ — Jardim de Infância, situada na Área Especial 11/15, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, por 04 (quatro) anos, a partir da homologação do Parecer 277/93 de 12.11.93, para o oferecimento do Pré-

Escolar — Jardim de Infância.

2. A ESCOLA PATINHO FELIZ está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 98 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 274 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012883/92,

## RESOLVE:

1. Prorrogar, nos termos do artigo 163 da Resolução nº 01/74-CEDF, a autorização de funcionamento da Escola Adventista do Guará, por quatro anos, a partir do término do ato autorizativo anterior (12.05.92), validando todos os atos escolares praticados até a presente data.

2. Reiterar à Escola Adventista do Guará que envide todos os esforços para solucionar as disfunções existentes, mormente quanto ao início das obras e ao redimensionamento de suas instalações, no sentido de agilizar as condições necessárias ao reconhecimento pleiteado nesse processo.

3. A Escola Adventista do Guará está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

## PORTARIA Nº 99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 283/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.002357/92,

## RESOLVE:

1. Aprovar a Transformação da Escola Classe 02 do Núcleo Bandeirante, situada na 2ª Avenida EQ 960/1040 — Núcleo Bandeirante-DF, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, em Jardim de Infância 01 do Núcleo Bandeirante.

2. Autorizar o funcionamento do estabelecimento de ensino sob a orientação dos mesmos sistemas pedagógicos e administrativos das demais escolas do gênero da FEDF.

3. O Jardim de Infância 01 do Núcleo Bandeirante está sujeito à inspeção de ensino, nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017690/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA BICUDO DE CASTRO AZAMBUJA, matrícula nº 92.683-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013989/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AMÉRICA SEGAL DIAS, matrícula n° 72.413-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.010055/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCE HARFUCH NASCIMENTO TELLES, matrícula n° 73.189-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.015311/93-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES CORDEIRO, matrícula n° 94.789-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.012856/92-FEDF,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WEDNER MOREIRA CAVALCANTE, matrícula n° 93.805-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.018814/93-FEDF,

## RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/92, de 16.02.89.

— JOSÉ CÍCERO DA SILVA, matrícula n° 60.039-3, período de 01.01.94 a 31.01.94, 44 horas; JOSÉ DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula n° 67.138-X, período de 07.01.94 a 26.01.94, 40 horas; MALACHIAS MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 58.407-X, período de 07.01.94 a 05.02.94, 44 horas; JOSÉ DE SOUZA PALMEIRA, matrícula n° 42.416-1, período de 07.01.94 a 05.02.94, 44 horas; RAIMUNDO A. PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 97.845-0, período de 07.02.94 a 05.03.94, 44 horas e HERMEGILDO LUIZ PINHEIRO, matrícula n° 52.081-0, período de 07.02.94 a 05.03.94, 44 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, incisos I e IV do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990,

## RESOLVE:

1 — Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA APARECIDA PINHEIRO ANUNCIÇÃO, mat. n° 60.727-4, certidão expedida pelo INSS, Processo n° 082.002839/93, averbado no DODF n° 061, de 25.03.93, página 07, conforme se segue: Onde se lê: 11.02.76 a 30.03.76; 20.04.76 a 20.12.76; 01.07.77 a 06.03.84; 01.07.82 a 27.05.85, 2.701 dias para Aposentadoria; Leia-se: 11.02.76 a 30.03.76; 20.04.76 a 20.12.76; 01.07.82 a 27.05.85, 1.356 dias para Aposentadoria e, ainda, 01.07.77 a 06.03.81, 1.345 dias para Aposentadoria e 1.345 dias para Padrão.

2 — Retificar a averbação do tempo de serviço de IRENE CARNEIRO DE SOUZA FALCÃO, mat. n° 54.607-0, certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação de Goiás, Processo n° 082.010049/90, averbado no DODF n° 013, de 18.01.91, página 16, conforme se segue: Onde se lê: 8.927 dias para Aposentadoria, 8.927 dias para Adicional por Tempo de Serviço e 8.927 dias para Padrão; Leia-se: 8.697 dias para aposentadoria, 8.697 dias para Adicional por Tempo de Serviço e 8.697 dias para Padrão.

3 — Retificar a averbação do tempo de serviço de HILDETE PIMENTEL VELOSO, mat. n° 91.968-3, certidão expedida pela Secretaria de Administração do Piauí, Processo n° 082.001416/91, averbado no DODF n° 107, de 05.06.91, página 09, conforme se segue: Onde se lê: 12.05.70 a 19.05.73; Leia-se: 12.05.70 a 19.04.73.

4 — Na averbação do tempo de serviço de PAULO MORAES DE CERQUEIRA LIMA, mat. 44.913-X, certidão expedida pelo INSS, Processo n° 082.016792/93, publicada no DODF n° 240, de 30.11.93, página 11, Leia-se: 13.10.76 a 31.08.77; 05.09.77 a 08.05.78; 10.05.78 a 15.10.90, ao invés do anteriormente publicado.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

## INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. N° 174/93-SLMP/DPe,

## RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— GERALDO RUFINO, matrícula n° 59.583-7, 09 horas; RICARDO BELO DE SANTANA, matrícula n° 20.399-8, 30 horas; ISMAEL CARDOSO DIAS, matrícula n° 69.646-3, 33 horas; BELCHIOR JOSÉ DE SOUSA, matrícula n° 20.841-8; RAIMUNDO SANTANA LIMA, matrícula n° 49.951-X, 44 horas e ANTONIO PASTOR RODRIGUES, matrícula n° 49.923-4, 44 horas,

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Substituta

**INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.018791/93-FEDF,

**RESOLVE:**

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários o mês de janeiro/94, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89,  
— EVANDRO SILVA RIBEIRO, matrícula n° 42.691-9, 36 horas;  
OLIMPIO RIBEIRO DOS S. FILHO, matrícula n° 77.670-X, 44 horas e FRANCISCO GERARDO F. VIEIRA, matrícula n° 95.454-1, 36 horas.  
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços; encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Diretor Executivo  
Substituta

Processo n° 00082.002107/90; Interessado: LAURIZETE BALBINO E SILVA; Assunto: Abandono de Cargo

Considerando o contido no Processo administrativo disciplinar n° 00082.002107/90, instaurado em nome de LAURIZETE BALBINO E SILVA, matrícula n° 67.253-X, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Diretora Executiva  
— Substituta —

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 15.196, de 07 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

Designar MARIA INEZ DA SILVA QUEIROZ, matrícula n° 22.271-2, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JEOVÁ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n° 22.566-5, Chefe da Inspeção de Saúde do Guará, Símbolo DGF-10, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 13-01 a 01-02-94.

CARLOS SANT'ANNA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO N° 26/93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo

23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643 de 02 de maio de 1979,

Considerando a necessidade de racionalização da realização de exames laboratoriais na rede da FHDF, a organização dos serviços e a diminuição do extravio e desperdício de exames realizados,

**RESOLVE:**

1. Todo pedido de exames deverá incluir o número do prontuário do paciente ou a GAE. Não poderá ser atendida solicitação de exames sem que o paciente tenha prontuário ou a GAE;
2. Somente os exames admissionais do GDF, conforme acordo com a Secretaria de Administração, poderão ser atendidos sem GAE ou número de prontuário, devendo o resultado ser entregue ao paciente;
3. Os exames solicitados do ambulatório ou Centro de Saúde devem ser acompanhados também da data do retorno do paciente, já marcado. Não deverão ser colhidos exames de pacientes que não têm retorno marcado;
4. Os exames compreendidos na Norma de Assistência Pré-Natal, estritamente os designados a seguir, poderão ser solicitados pela enfermeira responsável pelo atendimento: Teste de Gravidez, Série Vermelha, VDRL, Tipagem Sanguínea e EAS. A série vermelha não deverá ser substituída por hemograma completo;
5. Os exames só devem ser marcados se o pedido estiver corretamente preenchido, caso contrário deverá ser devolvido o pedido ao profissional solicitante;
6. Os laboratórios deverão manter registro dos exames realizados, segundo o local da solicitação para possibilitar a avaliação: Centro de Saúde, enfermaria do hospital, ambulatório do hospital, emergência, solicitações do GDF;
7. Compete às Chefias de Clínicas, Chefes de Centro de Saúde, Chefias de Emergência e Chefias de Laboratório, a observância quanto ao cumprimento destas normas.
8. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

**INSTRUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear, na forma do § 2°, art. 164, da Lei n° 8.112/90, o servidor ELISEU TEOBALDO MACEDO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Otorrinolaringologista), matrícula n° 113275-0, como defensor dativo da servidora revel LUCÉLIA RIBEIRO FRANCA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Otorrinolaringologista), matrícula n° 132232-0, lotada no HRT.

CARLOS ANT'ANNA

**INSTRUÇÃO N° 023/93-FHDF, BRASÍLIA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de:

- 01) aperfeiçoar a gestão dos materiais na FHDF com os propósitos de assegurar o abastecimento oportuno de suas instituições e de fornecer aos gestores, nos diversos pontos do sistema, informações que os habilite a promover o uso racional dos recursos materiais colocados à disposição da Unidade organizacional que dirige;
- 02) contar com atos normativos que orientem a gestão e o controle dos materiais na FHDF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar um Grupo de Trabalho com os objetivos de analisar a gestão de material na FHDF no que se refere a:

- a) - origem, triagem e priorização dos pedidos de aquisição de materiais;
- b) - Qualificação dos fornecedores e produtos;

- c) - Pareceres técnicos;
- d) - Agilização dos trâmites processuais da aquisição e identificação de pontos de estrangulamento e suas causas;
- e) - Necessidade de rever, reduzir e reagrupar, se for o caso, a padronização de material médico-hospitalar, assim como necessidade de especificar itens da padronização que só podem ser distribuídos a Unidades organizacionais previamente determinadas;
- f) - Mecanismo de inclusão de novos itens na padronização de materiais na FHDF;
- g) - Formas de identificar, usar ou alienar, se for o caso, todo o material que, estando ainda em estoque na Farmácia ou no Almoarifado Centrais já tenham sido retirados da padronização de materiais na FHDF, com o propósito de manter o número de itens em estoque igual ou inferior ao número de itens padronizados;
- h) - Identificação dos itens que, estando em estoque e na padronização, não são solicitados há mais de três meses, com o propósito de avaliar a real necessidade de sua manutenção na lista de material padronizado;
- i) - Identificação dos itens que, estando na lista de materiais padronizados não recebem solicitação de compra há mais de três meses, com o propósito de avaliar a necessidade de sua permanência na padronização.

2) Propor, a partir dos resultados da análise realizada, medidas de implantação imediata e de médio prazo, tendentes a corrigir as distorções e problemas identificados.

3) Sugerir os elementos que devem ser considerados na reformulação do sistema de informação da gestão de materiais da FHDF, para torná-lo um instrumento ágil e eficiente em relação aos objetivos da administração dos materiais.

**Art. 2º** - Designar os seguintes profissionais para, sob a Presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho a que se refere o item anterior:

- DIVINA REIS SILVA JATORÁ, ANA CÉLIA DINIZ BEZERRA, JOSÉ RUI DE CARVALHO DEMES, SANDRO ROMANCINI, CELÍ RODRIGUES MARQUES, MARIA DE LOURDES LIMA SALGADO RÊGO, ROSANA MARIA BREVES, RUBENS IGLESIAS, MARIA DE LOURDES DA SILVA e DALTRIO BRANDÃO XAVIER.

**Art. 3º** - Determinar que o Grupo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados dos seus trabalhos, os quais deverão ser compatibilizados com os obtidos pelo Grupo que analisa a gestão dos recursos materiais no âmbito interno das Unidades da FHDF e expressar, além do diagnóstico da situação, propostas para resolver os problemas identificados e estratégias para sua implementação.

**Art. 4º** - Delegar ao Presidente do Grupo de Trabalho, autoridade para, caso considere necessário, solicitar apoio e assessoria de outros profissionais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

(Republicar por haver saído com Incorreção do Original no DODF de .... 14/12/93).

**INSTRUÇÃO Nº 024/93-FHDF BRASÍLIA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.993.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de:

- 1) - aperfeiçoar a gestão dos materiais no âmbito interno das diversas unidades organizacionais da FHDF com os propósitos de assegurar o uso racional dos materiais recebidos, assim como a disponibilidade oportuna das informações requeridas na administração destes materiais
- 2) - contar com atos normativos que orientem a gestão e o controle dos materiais no âmbito de cada Unidade organizacional da FHDF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar um Grupo de Trabalho com os objetivos de:

1) - Analisar a gestão de material no âmbito interno das Unidades organizacionais da FHDF no que se refere a:

- a) - recepção e controle dos materiais;
- b) - armazenagem e controle dos estoques no Almoarifado, na Farmácia e em outros setores da Unidade;
- c) - sistemas de requisição e distribuição dos materiais;
- d) - formas de distribuição e identificação dos responsáveis pelos materiais, nos diversos setores da Unidade, com destaque para o papel das Chefias do Setor, da enfermagem e da equipe em cada turno;
- e) - mecanismos de avaliação do uso dos materiais disponíveis em função das estatísticas de utilização dos recursos médico-assistenciais disponíveis na Unidade;
- f) - mecanismos de solicitação, revisão e priorização dos pedidos de compra originados na Unidade;
- g) - formas de utilização da lista de materiais padronizados pela FHDF na gestão e uso racional dos materiais no âmbito da Unidade;
- h) - mecanismos de avaliação e priorização dos pedidos de inclusão de novos itens na lista de materiais padronizados da FHDF.

2) - Propor a partir dos resultados da análise realizada, medidas de implantação imediata e de médio prazo, tendentes a corrigir as distorções e problemas identificados;

3) - Sugerir os elementos que devem ser considerados na reformulação do sistema de informação da gestão de materiais no âmbito interno de cada Unidade organizacional da FHDF, tornando-o um instrumento ágil e eficiente na administração de materiais.

**Art. 2º** - Designar os profissionais a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho que trata o Art. 1º desta Instrução:

- DIVINA REIS SILVA JATORÁ, JOSÉ RUI DE CARVALHO DEMES, SANDRO ROMANCINI, GUSTAVO MARTINS FREITLER, HERBERT NAPOLEÃO BRITO LEDA, TEBALDO SANTOS ALMEIDA, ANTÔNIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA, TEREZINHA A. LÍRIO DO PATROCÍNIO, MARIA DE FÁTIMA RABELO COSTA e ANA CÉLIA DINIZ BEZERRA.

**Art. 3º** - Determinar que o Grupo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório de suas atividades, cujos resultados deverão ser compatibilizados com os do Grupo de Trabalho que analisa a gestão dos materiais da FHDF e expressar, além do diagnóstico da situação, propostas para resolver os problemas identificados e estratégias para sua implementação.

**Art. 4º** - Delegar ao Presidente do Grupo de Trabalho autoridade para, caso considere necessário, solicitar apoio e assessoria a outros profissionais.

**Art. 5º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

(Republicado por haver saído com Incorreção do Original no DODF de .... 14/12/93).

**INSTRUÇÃO Nº 25, de 14 de dezembro de 1993.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos a acidentes de trânsito envolvendo veículos de propriedade da FHDF;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando o consignado no estudo elaborado pela Comissão Central de Tomadas de Contas Especiais;

Considerando as informações, objeto constantes do Processo nº 061.005.121/93-CCTCE/FHDF,

**RESOLVE:**

1. Ficam aprovadas as Normas de Ações Relativas a Acidentes de Tráfego para fins de Tomada de Contas Especiais, que a esta acompanham.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

**A N E X O D A**

**INSTRUÇÃO Nº 25 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**NORMAS DE AÇÕES RELATIVAS À ACIDENTES DE TRÁFEGO PARA FINS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.**

1. O servidor, da Instituição ou nela integrado, que estiver conduzindo veículo de propriedade da FHDF, ou a ela cedido por outro órgão, e que sofrer acidente de tráfego, deve obedecer rigorosamente a orientação contida no Manual do Motorista/FHDF, especialmente no que se segue:

- 1.1. Chamar por telefone a Perícia;
- 1.2. Solicitar por telefone, novo veículo ao Setor de Transportes para dar continuidade ao serviço que estava executando;
- 1.3. Comunicar por telefone a ocorrência à Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes, se houver necessidade de remoção do veículo por guincho;
- 1.4. Permanecer no local do acidente até a chegada da Perícia;
- 1.5. Fazer logo em seguida a Ocorrência Policial e
- 1.6. Ao retornar à sua Unidade redigir um documento descrevendo detalhadamente o acidente e encaminhá-lo ao Chefe do Setor de Transportes, juntamente com a Ocorrência Policial e cópia de suas Carteiras de Habilitação e de Identidade.

**Obs.** Proceder conforme determinado no Manual do Motorista, no caso de haver vítimas do acidente.

2. O Chefe do Setor de Transportes encaminha a comunicação do motorista ao Diretor da Divisão dos Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, juntamente com cópia do certificado de propriedade do veículo e laudo de vistoria do veículo acidentado, realizada por ele e pelo motorista. Caso haja encaminhamentos do veículo, nos últimos 06 (seis) meses anteriores à Ocorrência, para que seja consertado, para defeitos que de algum modo possam estar relacionados ao acidente, as guias de encaminhamento também deverão ser juntadas ao expediente.

3. O Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais junta ao expediente cópia expedida pela Divisão de Recursos Humanos da classificação funcional do Chefe do Setor de Transportes e do motorista; declaração da Divisão de Patrimônio de que possui todos os Termos de Responsabilidade Patrimonial (TRPs) dos bens sob a responsabilidade do Chefe do Setor de Transportes e de que foi feita a conferência de carga patrimonial, e;

- 3.1. Autua o processo;
- 3.2. Encaminha o processo à Autoridade competente (Diretor do Hospital, Coord. Regional de Saúde ou Diretor Executivo, conforme o caso);
- 3.3. Envia à Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes cópias da comunicação do motorista, ocorrência policial, encaminhamento do Chefe do Setor de Transportes e laudo de vistoria local, citando o número do processo em que a ocorrência está sendo apurada, e, dando disto ciência formal ao motorista envolvido no acidente, encaminha o veículo à Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes para vistoria, acompanhamento estas cópias.

4. A Autoridade competente:

4.1. Emite uma Ordem de Serviço, aditando a Ordem de Serviço que criou a Comissão de Sindicância (CS), determinando à esta que apure os fatos relativos àquele processo em parti-

cular, junta ambas as OSs ao processo e o encaminha à Comissão;

4.2. Encaminha através de Ofício, à Presidência da FHDF, cópia da comunicação do motorista e da Ocorrência Policial, informando o número do processo em que se estão apurando os fatos. Este ofício deve seguir até no máximo 05 (cinco) dias após o acidente, e,

4.3. Encaminha cópia do ofício enviado à Presidência para a Comissão Central de Tomada de Contas Especiais, que se encarregará do controle dos prazos.

5. A Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes:

5.1. Registra a ocorrência nos arquivos da Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes;

5.2. Solicita o laudo pericial do Instituto de Criminalística (IC) e anexa cópia do Protocolo/IC ao expediente;

5.3. Vistoria o veículo e emite um laudo minucioso desta vistoria;

5.4. Elabora um orçamento baseado nos danos ao veículo, constados na vistoria;

5.5. Providencia 02 (dois) orçamentos de concessionárias;

5.6. Se o veículo for consertado, elabora uma declaração informando que o conserto foi realizado e quando, o custo dos reparos à época em que foram efetuados, e que o veículo se encontra em perfeitas condições de uso;

5.7. Se o veículo não for consertado:

5.7.1. Elabora declaração explicando porquê;

5.7.2. Informa se o veículo continua rodando no estado em que se encontra, ou

5.7.3. Informa se o veículo está recolhido à oficina por falta de condições de trafegar, e

5.7.4. Quando houver condições de proceder ao conserto, elabora orçamento atualizado e volta ao item 5.6.

5.8. Localiza o processo e encaminha todos estes documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, para serem a ele juntados (em princípio a esta altura o processo se encontra com carga para a Comissão de Sindicância.

5.9. Na eventualidade de o responsável pelo acidente pleitear que o conserto do veículo seja feito fora da FHDF, em oficina por ele indicada, a Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes deve:

5.9.1. Vistoriar a oficina, verificando:

5.9.1.1. Há segurança para permanência do veículo na oficina durante o período de conserto?

5.9.1.2. Os técnicos da oficina são devidamente qualificados?

5.9.1.3. Existe condições de risco de que peças em boas condições no veículo sejam trocadas por outras fora de condições?

5.9.1.4. Há disponibilidade de peças originais, novas e em perfeitas condições para substituir as peças danificadas no acidente?

5.9.1.5. As peças e o serviço são devidamente garantidos, observadas as exigências técnicas?

5.9.1.6. Há garantia de que o veículo não será retirado da oficina, para trafegar fora de condições e/ou não estando a serviço?

5.9.1.7. O serviço pode ser executado em tempo hábil?

5.9.2. Caso a oficina proposta seja aprovada a Divisão de Transportes e Telecomunicações, após autorização de Diretor do Departamento de Engenharia e Transportes, entregará o veículo ao responsável, mediante recibo contendo:

5.9.2.1. Especificação de todos os documentos que o acompanham;

5.9.2.2. Número de Registro Patrimonial, número de certificado de propriedade, número de chassis, número de placa e número de Termo de Responsabilidade;

5.9.2.3. Especificação do veículo;

5.9.2.4. Especificação do estado do veículo a ser entregue;

5.9.2.5. Especificação de todos os acessórios que o acompanham;

5.9.2.6. Identificação completa do Responsável (nome, endereço, e telefone, residencial e comercial, identidade e CPF, e, servidor público, número de matrícula e órtão de lotação) e identificação completa da oficina que procederá ao reparo (razão social, CGC, endereço e telefone da oficina; e nome, endereço e telefones residencial e comercial, identidade e CPF do proprietário da oficina);

5.9.2.7. Termo de compromisso do responsável assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das exigências da FHDF e de devolver o veículo devidamente consertado ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo de permanecer a responsabilidade, caso o veículo não seja devolvido em condições, e sujeitando-se ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total de menor orçamento, constante do processo, por dia de atraso na sua devolução;

5.9.3. Ao receber o veículo a Divisão de Transportes e Telecomunicações procede a nova vistoria do veículo, emitindo documento informando se o veículo foi efetivamente consertado e se encontra em perfeitas condições de uso;

5.9.3.1. Caso ainda permaneçam defeitos no veículo, a Divisão de Transportes e Telecomunicações os descreve e emite um orçamento para que seja reparado;

5.10. Toma as providências necessárias para agilizar a emissão do Laudo Pericial pelo Instituto de Criminalística e o encaminha imediatamente, após recebê-lo, para que seja juntado ao processo;

5.11. A Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes deve manter por via telefônica, a Comissão de Sindicância e Comissão Central de Tomada de Contas Especiais a par do andamento destas medidas e encaminhar os documentos para serem juntados ao processo, assim que estiverem disponíveis;

6. A Comissão de Sindicância:

6.1. Ao receber o processo confere os documentos cobrando do de quem direito os que faltarem;

6.2. Dar ciência ao servidor de que iniciou a apuração dos fatos;

6.3. Proceder a sindicância dos fatos dentro do prazo concedido na Ordem de Serviço que lhe atribuiu a incumbência. Se necessário, solicita prorrogação de prazo ao Coordenador de Saúde;

6.4. Cobra da Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes e junta ao processo os documentos que devem ser emitidos por esta Divisão, e

6.5. Encaminhar Relatório com Conclusão à Autoridade que a intituiu.

7. A Autoridade competente:

7.1. Profere julgamento da conclusão da Comissão de Sindicância;

7.1.1. Se discordar devolve à Comissão de Sindicância para que proceda as eventuais correções;

7.2. Concordando com a conclusão da Comissão de Sindicância:

7.2.1. Aplica ao(s) servidor(es) envolvidos as penalidades cabíveis, quando for o caso;

7.2.2. Dá ciência ao(s) servidor(es) do resultado julgado

da sindicância, e

7.2.3. Junta pronunciamento sobre as medidas adotadas para corrigir as falhas de que esteja resultando o prejuízo patrimonial resultante das avarias causadas aos veículos nos Acidentes de Tráfego;

7.2.4. Encaminha o processo a Presidência/FHDF para ciência e, se for o caso, que seja determinado à Comissão Central de Tomada de Contas Especiais que proceda à Tomada de Contas Especial que o caso requeira.

8. A Sinopse dos documentos que devem ser juntados aos processos para sua correta instrução:

8.1. Divisão de Transportes e Telecomunicações/Departamento de Engenharia e Transportes;

8.1.1. Termo de Responsabilidade Patrimonial do veículo sinistrado;

8.1.2. Cópia do Recibo de Repasse do veículo sinistrado;

8.1.3. Certificado de Propriedade do veículo sinistrado;

8.1.4. Declaração de que existem nos arquivos da Divisão de Transportes e Telecomunicações todos os Termos de Responsabilidade Patrimonial e todos os Recibos de Repasses assinados, de todos os veículos da Regional a que pertence o veículo sinistrado;

8.1.5. Estado do veículo sinistrado antes e depois do acidente em questão, após vistoria feita pela Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes;

8.1.6. Três orçamentos atualizados (02 da oficina concessionária e 01 da FHDF);

8.1.7. Cópia do protocolo do Instituto de Criminalística;

8.1.8. Oportunamente, imediatamente após a emissão pelo Instituto de Criminalística, o Laudo Pericial;

8.1.9. Declaração informando se o veículo foi consertado e quando, e se recuperou totalmente sua capacidade funcional.

Observações:

- Se não tiver sido feita perícia não precisa protocolo do Instituto de Criminalística nem Laudo.

- Se o veículo for da ADMC - incluir os mesmos documentos exigidos da Regional.

8.2. Regional:

8.2.1. Declaração da Seção de Patrimônio/Regional de que possui em seus arquivos Termos de Responsabilidade de tudo o que estiver assinado pelo Chefe da Seção de Transportes, que é o responsável pelo veículo sinistrado;

8.2.2. Declaração do Patrimônio da Regional de que conferiu a Carga Patrimonial sob responsabilidade do Chefe da Seção de Transportes, e está tudo lá, em condições de uso e em conformidade com as especificações descritas nos Termos de Responsabilidade Patrimonial;

8.2.3. Se houver algum bem em conserto, cópia de guia de encaminhamento para conserto ou recibo, caso tenha sido encaminhado à alguma firma particular de prestação de serviços (fora da FHDF);

8.2.4. Se faltar algum bem, indicação do nº do processo pelo qual esteja sendo apurada a falta;

8.2.5. Estado do veículo antes e depois do acidente em questão, após vistoria da Seção de Transportes da Regional;

8.2.6. Cópias de todas as guias de encaminhamento do veículo para conserto, destacando aqueles que se referiram a defeitos que possam estar relacionados de algum modo ao acidente, especialmente se houver queixa do motorista neste sentido na sua comunicação.

8.3. Regional ou Departamento de Engenharia e Transportes conforme o caso:

8.3.1. Comunicação da ocorrência descrevendo minuciosamente o acidente;

8.3.2. Cópia da Ocorrência Policial;

8.3.3. Ficha de Cadastro Funcional do motorista e do responsável pela Carga Patrimonial;

8.3.4. Cópia da Carteira de Habilitação do motorista e de Identidade;

8.3.5. Verificação de Conferência do número de patrimônio, placa, chassis e recibo de repasse - todos devem estar compatíveis;

8.3.6. Se não houver ocorrência policial, justificativa de porque;

8.3.7. Se na Ocorrência Policial indicar que não houve perícia, justificar porque.

#### 8.4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

8.4.1. As declarações de vistoria do veículo feitas pela Regional e pela Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes devem ser iguais. Se não forem a Divisão de Transportes e Telecomunicações deve explicar por que;

8.4.2. Se houver qualquer alegação do motorista de que o acidente foi decorrente de defeito no veículo, a Divisão de Transportes e Telecomunicações, obrigatoriamente, deve fazer uma vistoria minuciosa da parte do veículo que tiver sido denunciada como defeituosa e descrever exatamente, com todos os detalhes técnicos, sua condição. Esta vistoria deve ser feita na presença do motorista e de 02 (duas) testemunhas, por uma equipe da Divisão de Transportes e Telecomunicações do Departamento de Engenharia e Transportes de pelo menos 03 (três) especialistas (mecânico, eletricitista, etc). O motorista deve ser informado com antecedência de que tem direito de levar um especialista de sua confiança para acompanhar a vistoria. Ambos devem assinar, junto com a equipe da Divisão de Transportes e Telecomunicações e as testemunhas, termo desta vistoria, onde as condições do veículo devem ficar consignadas de modo inequívoco.

8.4.3. Todas as cópias DEVEM SER LEGÍVEIS

8.4.4. Sempre que possível informar nome completo, endereço e telefone, residenciais e comerciais, do condutor e do proprietário do(s) veículo(s) envolvidos no acidente com o veículo da FHDF, incluindo também nome, endereço e telefone, residenciais e comerciais, de eventuais contactos em Brasília, principalmente quando o condutor e/ou proprietário, e os endereços constantes na Ocorrência Policial, não forem de Brasília e particularmente se a placa do(s) veículo(s) também for(em) de fora de Brasília, ATENTANDO por salvaguardar a obediência ao item 9.3 do Manual do Motorista, que prescreve "não discutir com o motorista condutor do outro veículo ou com terceiros".

8.4.5. Idem com relação às eventuais testemunhas.

#### CONSELHO DELIBERATIVO

##### RESOLUÇÃO Nº 004/93-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 1.271ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº ..... 061.010.817/93-FHDF,

##### RESOLVE:

1. Aprovar a minuta padrão de Convênio a ser celebrado com Universidades ou Escolas interessadas, objetivando a realização de estágio supervisionado, em regime de Internato, para alunos do curso de graduação em Medicina.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 15 de dezembro de 1993.

Carlos Corrêa de Menezes Sant'Anna, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Geraldo Rodrigues Guimarães, Hurandir Mesquita Motta, José de Ribamar Pinto Serrão, Marco Antonio de Moraes e Waldir José da Rocha.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, E (A) (O) \_\_\_\_\_**

TENDO COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO, PARA ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CGC nº 00054015/0001-32, doravante denominada FHDF, com sede em Brasília-DF, no SMUS Edifício Sarah Kubitschek, representada por seu Presidente \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado nesta Capital e (a) (o) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , com sede em \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , inscrita no CGC sob nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , representada pelo seu \_\_\_\_\_,

resolvem celebrar o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A FHDF receberá nos hospitais da rede, os alunos do curso de Graduação em Medicina (da) (do) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , para realizarem estágio super-

visionado de Internato Rotatório, em regime de tempo integral,

nas áreas referentes à CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINE-

COLOGIA/OBSTETRÍCIA e PEDIATRIA, na forma estabelecida em lei.

Parágrafo Único - O encaminhamento de alunos para estágio de

internato na FHDF, implica no atendimento por parte da insti-

tuição de ensino à legislação vigente do Conselho Federal de

Educação, e as Normas Internas da FHDF.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O candidato será admitido na condição de

interno da FHDF após apresentação de documento da Instituição

de Ensino, comprovando a autorização do Conselho Federal de

Educação, para sua participação nas atividades programadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O número de vagas para estágio em regime

de Internato na FHDF é de no mínimo 04 (quatro) e no máximo

12 (doze) internos, por HOSPITAL, sendo: HOSPITAL REGIONAL

DA ASA NORTE, HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA e HOSPITAL RE-

GIONAL DE SOBRADINHO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O estágio a que se refere o presente Termo,

terá a duração de 48 (quarenta e oito) semanas ininterruptas,

com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O inter-

no deverá fazer rodízio pelas quatro áreas básicas da medici-

na (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia

e Pediatria), devendo permanecer durante um período de 12 (do-

ze) semanas em cada uma delas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O interno submeter-se-á às normas e regula-

mentos da FHDF, comprometendo-se a atender às exigências do

programa elaborado pela Coordenadoria de Internato das Unida-

des de Saúde da FHDF e Coordenação geral do CEDRHUS - Centro

de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde.

Parágrafo Primeiro - Ao interno será exigida frequência inte-

gral, em turnos de assistências nas enfermarias, serviços de

emergências e Centro de Saúde, segundo escala a ser elabora-

da pela Coordenação de Internato da Unidade de Saúde a que es-

tiver subordinado.

Parágrafo Segundo - Durante o período de estágio os internos

estarão sujeitos às normas e regulamentos vigentes na FHDF.

Os casos disciplinares serão resolvidos pela Coordenadoria

de Internato da Unidade responsável pelas atividades programa-

das.

Parágrafo Terceiro - Ao interno é vedado, nos termos da Reso-

lução nº 663/75, do Conselho Federal de Medicina, prestar As-

sistência Médica, elaborar procedimentos terapêuticos, bem

como requisitar exames complementares.

Parágrafo Quarto - Caberá ao interno custear sua própria ali-

mentação e moradia, ficando a FHDF totalmente isenta de qual-

quer ônus e responsabilidades relativas à estas questões.

Parágrafo Quinto - Após o término do estágio, a FHDF encami-

nhará à Instituição de Ensino, no prazo máximo de 10 (dez)

dias, a avaliação final quanto a frequência e aproveitamento do interno em cada área básica.

**CLÁUSULA SEXTA** - A prova final de avaliação e aproveitamento será realizada na Instituição responsável pelo ensino de graduação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O internato curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer espécie entre o estagiário e a FHDF.

**Parágrafo Único** - A Instituição de Ensino se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados à FHDF, e a terceiros, durante o período de Internato.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Escola \_\_\_\_\_, na forma do disposto no Art. 8º, do Decreto nº 87.497/82, providenciará junto ao estagiário (interno), a constituição de um seguro de acidentes pessoais, em favor do mesmo, cuja apólice será registrada pelo setor competente do CEDRHUS, no momento de sua apresentação.

**CLÁUSULA NONA** - A Escola \_\_\_\_\_, se compromete a comunicar à FHDF, qualquer alteração na situação escolar de seu aluno, que possa interferir na continuidade da realização do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.D.F., devendo ter duração de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, se assim, houver interesse das partes convenientes.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, mediante notificação escrita, de uma à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese da rescisão, serão resguardados os direitos dos internos que estiverem com seus estágios em curso.

**Parágrafo Terceiro** - O presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, proposta a qualquer tempo pelas partes convenientes.

**Parágrafo Quarto** - Fica revogado com a assinatura deste, todos os Convênios, por acaso existentes, firmados entre a FHDF e esta Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Caberá à Instituição de Ensino, a emissão dos certificados aos Coordenadores do Estágio de Internato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As despesas que incidirem ou virem a incidir sobre o presente Convênio, referentes à sua formalização, correrão por conta da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, incluindo-se aqui as de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da cidade de Brasília, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Convênio, que não poderem ser decididas via administrativa.

E por estarem assim ajustados e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que deverão ser assinadas pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENTIDADE CONCEDENTE FHDF

ENTIDADE DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.  
**HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO**

**NOME:** MARIA HELENA MOREIRA GUIMARÃES  
**MATRÍCULA:** 118.420-2 **PROCESSO:** 061.039278/92  
**QUINQUÊNIO(s):** 2º - 02.02.87 a 18.03.92

**NOME:** CARMEM SOARES MOREIRA DOS SANTOS  
**MATRÍCULA:** 121.392-0 **PROCESSO:** 061.045099/92  
**QUINQUÊNIO(s):** 2º - 28.09.88 a 12.11.93

**NOME:** GERALCINA DE SENA NUNES  
**MATRÍCULA:** 121.834-4 **PROCESSO:** 061.036198/92  
**QUINQUÊNIO(s):** 2º - 20.10.88 a 19.10.93

**NOME:** JOÃO VITAL DE SOUZA  
**MATRÍCULA:** 111.543-0 **PROCESSO:** 061.036613/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 09.05.77 a 05.06.82  
2º - 06.06.82 a 06.06.87  
3º - 07.06.87 a 06.06.92

**NOME:** RENAM LINS ALVES DA CUNHA  
**MATRÍCULA:** 122.027-6 **PROCESSO:** 061.036612/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 14.10.83 a 16.10.88  
2º - 17.10.88 a 17.10.93

**NOME:** SANDRA MARIA FELIPE COELHO CORTEZ  
**MATRÍCULA:** 124.251-2 **PROCESSO:** 061.036611/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 18.01.85 a 05.03.93

**NOME:** JOSÉ LUIS BRAGA DE FARIA  
**MATRÍCULA:** 126.089-8 **PROCESSO:** 061.036610/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 20.11.85 a 03.03.91

**NOME:** JANETE DE FREITAS CORDEIRO  
**MATRÍCULA:** 127.377-9 **PROCESSO:** 061.036609/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 09.06.87 a 02.08.92

**NOME:** CLEONICE ALVES LOPES  
**MATRÍCULA:** 113.534-1 **PROCESSO:** 061.036615/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 23.08.78 a 16.10.83  
2º - 17.10.83 a 11.12.88

**NOME:** ELIZABETE DE MIRANDA  
**MATRÍCULA:** 105.253 -3 **PROCESSO:** 061.036614/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 20.04.71 a 07.05.76  
2º - 08.05.76 a 22.05.81  
3º - 23.05.81 a 30.05.86  
4º - 31.05.86 a 10.06.91

**NOME:** ELOY MARTINS FILHO  
**MATRÍCULA:** 119.644-8 **PROCESSO:** 061.036608/93  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 26.07.82 a 11.09.87  
**GERALDO FERREIRA DA SILVA**

**HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1.;

**RESOLVE:**

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao servidor BENEDITO RAMON MACHADO, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, matrícula 128431-2, por infringir o Art. 116, incisos IX e XI da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90, conforme os autos do Processo nº 061.022871/93.

**Dr. LAIRSON VILAR RABELO**

**HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.022.065/93

## RESOLVE:

Aplicar ao servidor ANTONIO CANTIDIO ARRAIS, AIS-Agente Administrativo, matrícula n° 121.335-1, lotado na Encarregadoria de Transportes/SMT/DREFM/HRT, pena de ADVERTÊNCIA por haver infringido o disposto no artigo 116, inciso X da Lei n° 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo n° 061.031.167/93,

## RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOÃO RICARDO SANTOS SOARES, ASS — Médico Anestesiologista, matrícula n° 133.149-3, lotado na Unidade de Anestesiologia/HRT, pena de ADVERTÊNCIA por haver infringido o artigo 116, inciso X da Lei n° 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: ROSEMEIRE ROSA SANTANA MATRÍCULA: 33.351-4 PELO DEPENDENTE: PEDRO HENRIQUE SANTANA E SILVA, nascido em 08.12.93, conforme Certidão de Nascimento.

Brasília, 15 de dezembro de 1993.

ALEXANDRE DONIZETE  
Chefe de Seção de Pessoal/SDSAC

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA-IPDF N° 011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.196, artigo 10, de 05.11.93,

## RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS, matrícula n° 33.991-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LÚCIA GUEDES DE ANDRADE, matrícula n° 85.104-3, Encarregada de Atendimento ao Público, Símbolo DFG-08, do Núcleo de Arquivo, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 10.01.94 a 08.02.94, por motivo de férias regulamentares.

IVELISE M<sup>a</sup> LONGHI P. DA SILVA

### PORTARIA-IPDF N° 013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.196, artigo 1°, de 05.11.93,

## RESOLVE:

Designar CLICIANE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n° 67.511-3, do Quadro de Pessoal da Novacap, para substituir ROSÁLIA

CRISTINA RODRIGUES CURADO, matrícula n° 85.013-6, Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN, Símbolo DFG-09, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares da Titular.

IVELISE M<sup>a</sup> LONGHI P. DA SILVA

### PORTARIA-IPDF N° 014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.196, artigo 1°, de 05.11.93,

## RESOLVE:

Designar MARIA SUELY QUEIROZ VIEIRA MARTINS, matrícula n° 37.027-4, para responder pela Chefia do Núcleo de Planos Diretores Locais, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 13.12.93.

IVELISE M<sup>a</sup> LONGHI P. DA SILVA

### PORTARIA-IPDF N° 015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.196, artigo 1°, de 05.11.93,

## RESOLVE:

Designar ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula n° 85.005-5, para substituir ALBERTO RODRIGUES, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 24.01.94 a 22.02.94, por motivo de férias regulamentares do Titular.

IVELISE M<sup>a</sup> LONGHI P. DA SILVA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### PORTARIA N° 029/93-ST, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Estabelece procedimentos administrativos para o cálculo dos custos unitários e do valor do subsídio aos usuários do transporte público coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a disposição contida nos artigos 13 da Lei n° 239, de 10 de fevereiro, 11 da Lei n° 242, de 28 de fevereiro, 5° do Decreto n° 13.833, de 14 de março, e 1°, incisos I e IV, do Decreto n° 13.915, de 28 de abril, todos de 1992, relativa ao cálculo de custos unitários e subsídios nos serviços de transporte público coletivo, pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF;

considerando os termos da Lei n° 240, de 28 de abril de 1992, alterada pela Lei n° 286, de 02 de julho de 1992, que dispõe sobre a concessão de subsídios ao sistema de transporte público coletivo convencional;

considerando, também, a ampliação do subsídio a estudantes carentes e portadores de deficiência, por meio dos serviços criados pelos Decretos n° 14.328, de 03 de novembro de 1992, alterado pelo Decreto n° 14.765, de 07 de junho de 1993, 14.330, de 03 de novembro de 1992, e 15.066, de 24 de setembro, e 15.166, de 14 de outubro, ambos de 1993;

considerando, finalmente, a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos estabelecidos por meio da Portaria nº 012/92-ST, de 11 de agosto de 1992,

**RESOLVE:**

1 - As estimativas dos custos unitários dos serviços de cada empresa serão calculadas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, especificamente, para as linhas de transporte coletivo gratuito para atendimento a estudantes carentes e portadores de deficiência, e para o conjunto das demais linhas do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, tomando-se como base os estudos a serem elaborados, periodicamente, pelo DMTU/DF, nos quais se levarão em conta a quilometragem especificada para essas linhas, a frota definida para operação, os parâmetros de custos, os coeficientes técnicos e os preços dos insumos representativos dos períodos de suas vigências.

2 - A determinação dos valores referentes ao subsídio aos usuários, a vigorarem num período específico de medição, basear-se-á na elaboração, pelo DMTU/DF, das seguintes estimativas, por área atendida e por empresa operadora:

- I - estimativa do custo por quilômetro referente a cada tipo de linha ou serviço;
- II - estimativa da quilometragem admitida para os serviços subsidiados de uma mesma faixa tarifária;
- III - estimativa do número de passageiros transportados pelos serviços subsidiados integrantes de uma mesma faixa tarifária.

3 - Conhecidas as estimativas referidas no item anterior, o DMTU/DF observará a seguinte sistemática:

- I - cálculo do custo total estimado, dos serviços subsidiados integrantes de uma mesma faixa tarifária, através do produto das estimativas de quilometragem admitida para esses serviços pelas dos custos quilométricos correspondentes;

- II - cálculo do custo estimado por passageiro transportado, dos serviços subsidiados integrantes de uma mesma faixa tarifária, através da divisão do custo total estimado referido no inciso anterior pelo número estimado de passageiros transportados por esses mesmos serviços;

- III - cálculo do subsídio estimado por passageiro transportado, por faixa tarifária, através da diferença entre o custo por passageiro estimado no inciso anterior e o nível tarifário correspondente a cada faixa;

- IV - o subsídio estimado por passageiro transportado isento do pagamento de tarifa terá como base a estimativa de custo por passageiro.

4 - O cálculo do montante de subsídio para um período de medição será feito a partir da análise técnica dos dados obtidos do processamento dos correspondentes instrumentos de medição dos serviços, encaminhados pelas empresas operadoras ao DMTU/DF, admitindo-se o controle dos dados referentes ao volume de passageiros isentos de pagamento de tarifas com base em pesquisas de campo específicas, realizadas pelo DMTU/DF.

5 - A periodicidade de apuração do subsídio será quinzenal.

6 - O DMTU/DF observará, para cada área atendida e por empresa operadora, os seguintes procedimentos, com base nos resultados das medições quinzenais de desempenho do sistema:

- I - cálculo do custo total efetivo dos serviços subsidiados de cada empresa, pelo somatório dos produtos da quilometragem total efetivamente admitida para esses serviços, pelas estimativas dos custos quilométricos correspondentes;

- II - cálculo do total estimado de subsídio, através do somatório dos produtos do número de passageiros transportados, por faixa tarifária, pelo valor correspondente de subsídio estimado por passageiro transportado;

- III - apuração da receita tarifária total dos serviços subsidiados, através do somatório dos produtos do número de

passageiros transportados, por faixa tarifária, pelos níveis tarifários correspondentes;

- IV - pagamento à empresa do valor correspondente ao total estimado de subsídio, na hipótese de a receita tarifária total dos serviços subsidiados, somada ao total estimado de subsídio, ser igual ou inferior ao custo total efetivo referido no inciso I deste item;

- V - pagamento à empresa do valor correspondente à diferença entre o custo total efetivo e a receita tarifária total dos serviços subsidiados, na hipótese de esta receita, somada ao total estimado de subsídio, ser superior ao custo total efetivo referido no inciso I deste item.

7 - A execução dos procedimentos preconizados no item anterior deverá observar a limitação relativa ao custo total efetivo correspondente a cada empresa, de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 13.915, de 28 de abril de 1992.

8 - Após a apuração dos valores do subsídio, o DMTU/DF encaminhará ao Banco de Brasília S.A. - BRB ordem de crédito em favor das empresas operadoras dos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal.

9 - O Diretor-Geral do DMTU/DF poderá baixar normas complementares necessárias ao integral e exato cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

10 - O pagamento de subsídios com base na metodologia estabelecida nesta Portaria, iniciar-se-á para os serviços de transporte público coletivo prestados a partir de 1º de janeiro de 1994.

11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/92-ST, de 11 de agosto de 1992.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –  
DER -DF**

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Designar o servidor ALFREM FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 93.129-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor GILMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 92.616-7, Chefe do Núcleo de Levantamentos Topográficos do 2º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 07.02.94 a 26.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ EDSON VALÉRIO, matrícula nº 92.099-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor DARCI LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.902-5, Encarregado de Transportes da Sede I, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

Designar o servidor GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula n° 92.787-2. Gerente de Obras do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-12, para substituir o servidor LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula n° 93.069-5, Chefe do 1° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

Designar o servidor SEBASTIÃO LUIZ DE SOUSA, matrícula n° 92.959-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ASSIS COUTINHO, matrícula n° 92.145-9, Chefe do Núcleo de Operação do 2° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FERNANDO CÉSAR DA FONSECA, matrícula n° 93.657-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ZENILDO REBOUÇAS DA SILVA, matrícula n° 91.530-0, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 5° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 20.01.94 a 08.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

Designar o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA CORRÊA, matrícula n° 93.796-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora LUIZA LUNA NASCIMENTO, matrícula n° 93.031-8, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 17.01.94 a 05.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSÉ FLORÊNCIO GOMES PEREIRA, matrícula n° 93.782-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula n° 93.320-1, Chefe do Núcleo de Topografia, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 03.01.94 à 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor NILSON MARCOS DOS REIS, matr. 92.385-0, para substituir GLÁUCIO XAVIER, matr. 90.831 na Comissão Permanente de Baixa de Bens Patrimoniais, prevista na Instrução n° 04, de 25 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial do DF, de 30.05.83.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO  
Substituto

**INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei n° 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3°, Parágrafo Único,

**RESOLVE:**

Nomear, SEBASTIÃO LUIZ DE SOUSA, matrícula n° 92.959-X, Técnico de Atividades Rodoviário, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, Símbolo DFG-02, do 2° Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DERMA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 073004770/93 - INTERESSADO: Valmir Pereira Rocha - Autorizo o fornecimento de 015 (quinze) diárias, ao servidor acima relacionado quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de reformas no imóvel onde funcionará a futura Unidade de Revenda local, dos dias 13 a 31/12/93.

PROCESSO: 073004770/93 - INTERESSADO: Luiz Pociônio Nascimento - Autorizo o fornecimento de 015 (quinze) diárias, ao servidor acima relacionado quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de reformas no imóvel onde funcionará a futura Unidade de Revenda local, dos dias 13 a 31/12/93.

PROCESSO: 073004770/93 - INTERESSADO: José da Silva Souza - Autorizo o fornecimento de 015 (quinze) diárias, ao servidor acima relacionado quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de reformas no imóvel onde funcionará a futura Unidade de Revenda local, dos dias 13 a 31/12/93.

PROCESSO: 073004770/93 - INTERESSADO: João de Deus Pereira de Sousa - Autorizo o fornecimento de 015 (quinze) diárias, ao servidor acima relacionado quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de reformas no imóvel onde funcionará a futura Unidade de Revenda local, dos dias 13 a 31/12/93.

PROCESSO: 073004770/93 — INTERESSADO: Ananias Moreira de Souza — Autorizo o fornecimento de 015 (quinze) diárias, ao servidor acima relacionado quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de reformas no imóvel onde funcionará a futura Unidade de Revenda local, dos dias 13 a 31/12/93.  
PROCESSO: 073004770/93 — INTERESSADO: Joel Rodrigues Gomes — Autorizo o fornecimento de 015 (quinze) diárias, ao servidor acima relacionado quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de reformas no imóvel onde funcionará a futura Unidade de Revenda local, dos dias 13 a 31/12/93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante dos Ofícios da 1ª TC nºs 5980, 5981, 5982 e 5983/93-TJ, datados de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO: 24º. NOME: RICARDO CASTRIOTO LEMOS.  
CLASSIFICAÇÃO: 29º. NOME: FERNANDO PUTTINI CARVALHO RAMOS.  
CLASSIFICAÇÃO: 47º. NOME: WALTOIRES REIS DA SILVA.  
CLASSIFICAÇÃO: 62º. NOME: JOSÉ SOUSA SOBRINHO.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 9 de dezembro de 1991, e o constante do Edital nº 235/93-IDR, republicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 248, de 10 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a candidata ANA ELITE DA SILVA SOARES, classificada em 109º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1499/93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionadas:

Processo: 055-005501/93

Data: 30.11.93

Interessado: THEREZA MARTINS O. DE OLIVEIRA

Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 055-005843/93

Data: 07.12.93

Interessado: JOSÉ DOMINGOS DE VASCONCELOS

Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

1 — JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196

2 — CARLOS AUGUSTO F. AYRES CRM/DF 1468

3 — ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1507/93 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.006202/93

INTERESSADO: RAIMUNDA DOS SANTOS GUEDES

PRONTUÁRIO: 22.322.607-6/BA

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1519/93 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 26/11/93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 1277/93 e Auto de Infração nº 781113.

PROCESSO Nº: 055.006184/93 CATEGORIA/UF: "C" — GO

INTERESSADO: ALTIR CORREIA GONÇALVES

PRONTUÁRIO: 11.062.053/4

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 081.002778/93

INTERESSADO: DAVID BRETANHA JUNKER E OUTROS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do Processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III, do art. 25, combinado com o art. 26, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Processo em referência e NE nº 1185/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1993

GEDEAM CAMPELO NUNES  
Presidente-Substituto

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: LUIZ PORTILHO ANTONY JUNIOR  
MATRÍCULA: 40 112-9

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, no termos do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, pelos dependentes: GUSTAVO TARGINO ANTONY, filho, nascido em 24.01.78, MARIA BEATRIZ TARGINO ANTONY, filha, nascida em 03.11.82, LUIZ PORTILHO ANTONY NETO, filho nascido em 26.08.91, a partir de dezembro de 1993.

SERVIDOR: MARINETE FERREIRA GOMES  
MATRÍCULA: 40.177-3

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelo dependente: MARJA FERREIRA GOMES, filha, nascida em 30.12.85, a partir de dezembro de 1993.

Brasília, 15 de dezembro de 1993

DEUSITA HELENA CORTES  
Chefe do Serviço de Pessoal  
SIC

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 040.000.068/93  
INTERESSADO: NEWTON DE CASTRO  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária para o servidor NEWTON DE CASTRO, Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39.683-4, Código Natureza Especial I, no valor de CR\$ 5.784,17 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e dezessete centavos), que viajará a cidade de São Paulo/SP, para participar do Segundo Seminário Internacional sobre Problemas Ambientais dos Centros Urbanos - ECO URBS'93, no dia 15 de dezembro de 1993.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEDRONE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 83.112-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR RAIMUNDO PAULO DE LIMA, matrícula nº 79.380-5, Encarregado DFG-01, do QP/SLU, no período de 11.01.94 à 30.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 251, página 42, do dia 15.12.93).

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar EDINA DUARTE MARCONDES, Assessora do Procurador Geral, matrícula nº 37.512-8, para substituir o Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 12 a 31 de dezembro de 1993, por motivo de férias do Titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 246 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.474-0, Assessora do Gabinete do Procurador Geral, para substituir a Diretora da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 27.12.93 a 15.01.94, por motivo de férias da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.205/93 - PARTES: DF/PMDF X VILLASBOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 135/93. VALOR: CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Cruzeiros Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 411/93, emitida por estimativa em 08.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.205/93 - PARTES: DF/PMDF X VILLASBOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 134/93. VALOR: CR\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 423/93, emitida por estimativa em 11.11.93. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.205/93 - PARTES: DF/PMDF X VILLASBOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 135/93. VALOR: CR\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 424/93, emitida por estimativa em 11.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 030.015.319/92 - PARTES: DF/SEA X INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 1350/93. VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1480/93, emitida por estimativa em 07.10.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.002/93 - PARTES: DF/GVG X FLORES DA ALVORADA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 014/93. VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 285/93, emitida por estimativa em 02.12.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 003/93-DSG/DAA/GVG. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 141.003.056/91 - PARTES: DF/RA-I X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas referente ao reajuste do Contrato de locação de máquinas copiadoras xerográficas. VALOR: Cr\$ 558.904.928,56 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 405/93, emitida por estimativa em 07.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 021/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 012/89.

PROCESSO N° 141.003.056/91 — PARTES: DF/RA-I X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas com pagamento referente ao Contrato de locação de máquinas copiadoras xerográficas. VALOR: CR\$ 1.403,57 (hum mil, quatrocentos e três cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO N° 597/93, emitida por estimativa em 28.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 021/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 012/89.

PROCESSO N° 141.003.056/91 — PARTES: DF/RA-I X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas referente ao reajuste do Contrato de locação de máquinas copiadoras xerográficas. VALOR: CR\$ 547.193,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e três cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 598/93, emitida por estimativa em 28.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 021/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 012/89.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1993.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 054.000.173/93 — PARTES: DF/PMDF X TERMINAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com reparos e manutenção de 14 teleimpressores modelo TE-315 M/OLIVETTI da PMDF. VALOR: CR\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1455/39, emitida por estimativa em 05.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 023/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 054.000.693/92 — PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA SHALLOM DE ECOGRAFIAS LTDA. OBJETO: Reforço à NE n° 013/93. VALOR: CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 394/93, emitida por estimativa em 25.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 066/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N°: 054.000.018/93 — PARTES: DF/PMDF X HOSP. N. SRA. DAS DORES — STA. CSA MISER. DO RJ. OBJETO: Reforço à NE n° 237/93. VALOR: CR\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 412/93, emitida por estimativa em 08.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação de acordo com o art. 29i.06 do Decreto n° 10.996/88. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N° 054.000.039/93 — PARTES: DF/PMDF X LUP DIESEL-DIST. DE AUTO PEÇAS E SER. LTDA. OBJETO: Reforço à NE n° 0291/93. VALOR: CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO N° 1572/93, emitida por estimativa em 03.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 017/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1993.

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### AMPARE

Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais

#### EXTRATO DO ESTATUTO

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23.NOV.1993  
Alterações Eletivas

1. Altera a denominação de AMPARE-Associação de Mães, Protetoras, Amigos e Recuperadores de Excepcionais para AMPARE-ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS. 2. Altera finalidades para: "promover o bem estar da pessoa portadora de necessidades especiais, buscando sua reabilitação através de métodos adequados, visando sua integração à sociedade, como cidadão produtivo e participativo, procurando, sempre que necessário, solucionar os problemas humanos de caráter social ou individual ligados a essas pessoas." 3. Altera a composição da Diretoria para: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro que poderão indicar ajuntos "ad referendum" dos demais membros da Diretoria.

Brasília, D.F., 23 de novembro de 1993.

Fernando A. Nogueira de Almeida  
Presidente

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 093.011.449/93. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução n° 272/93, de 14.12.93, ratificou a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da firma INTELCO S/A, objetivando a cooperação mútua, permitindo àquela firma o uso de bens de propriedade da CEB, mediante prestação de serviços do seu sistema de radiochamada, tendo em vista a ocorrência da situação prevista no "caput" do art. 25 da Lei n° 8.666/93.

GILSON DIAS PEREIRA

Procurador Jurídico

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 2886. N° DO PROCESSO: 092.000086/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: tendo em vista de

terminação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. OBJETO: alteração as cláusulas 5ª (Prazo/Vigência), 6ª (Garantia), 10ª (Penalidades), 11ª (Faturamento/Pagamento), 12ª (Encerramento/Decisão) do referido contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo — 170 (cento e setenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. Vigência (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. GARANTIA: a cláusula Sexta (Garantia) passa a vigor com a seguinte redação: "Para garantia deste ajuste, a CONTRATADA recolherá à Tesouraria da CAESB, em qualquer uma das modalidades previstas no Regulamento de Licitação e Contratações da CAESB e daquelas previstas na Lei 8.666/93, a caução de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, até no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço e/ou antes da protocolização da primeira fatura. 6.1) O total caucionado será devolvido sem juros, correção monetária ou reajuste de qualquer natureza, na forma prevista no ato convocatório, desde que não haja obrigação civil ou criminal cominada à CONTRATADA, decorrente direta ou indiretamente deste contrato, após verificada a quitação de eventuais multas, débitos contratuais e comprovado o valor caucionado. "PENALIDADES: a cláusula Décima passará a vigor com a seguinte redação: "Descumprida quaisquer das obrigações estipuladas no presente contrato, a CONTRATADA sofrerá as penalidades previstas no ato Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB e as sanções administrativas previstas no art. 86 da Lei n° 8.666/93 e aquelas estabelecidas no ato convocatório, entre outras, as abaixo discriminadas: a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da CONTRATADA se recusar a assinar o presente instrumento no prazo de 10 (dez) dias após ter sido notificada; b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação assumida, e c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado e cancelamento do contrato, quando decorrido 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos serviços". FATURAMENTO: "4.1 — Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de protocolização da documentação fiscal. — O pagamento será efetuado através de Ordem de Crédito contra o Banco de Brasília S/A — BRB — Agência Comercial Sul/DF. — Na documentação fiscal apresentada deverá obrigatoriamente constar o número do contrato celebrado com a CAESB. 4.2 — NO caso de atraso de pagamento da Taxa Referencial (TR), conforme o disposto na Lei n° 8.666/93. 4.3 — A CAESB fará jus a descontos por eventuais antecipações como sendo o pagamento realizado em prazo inferior ao previsto no item 4.2 desta Cláusula. Adotar-se-á, por cálculo do desconto, o mesmo índice definido no item 4.2 acima". ENCERRAMENTO/RECISÃO: A Cláusula Décima-segunda passa a vigor com a seguinte redação: "Este contrato extinguir-se-á nos seguintes casos: a) pela execução do objeto e assinatura do termo de quitação; b) distrato por consenso das partes; c) término do prazo de vigência. 12.1 — O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que à CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, restituição de cauções e/ou retenções, na ocorrência das hipóteses previstas no ato convocatório e no Regulamento de Licitação e Contratação da CAESB e no art. 78 da lei n° 8.666/93". DATA DA ASSINATURA: 16/12/93. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTO — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: DESIGN PROJETOS E EXECUÇÃO (DELANO CAVALCANTE TI CALIXTO) — RODOLF B. ALENCASTRO VEIGA.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: 111.005.311/93.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e BRB — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. OBJETO: A TERRACAP contrata o BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A para proceder a venda, em Bolsas de Valores, por meio de Corretoras escolhidas a critério da CONTRATADA, das ações: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — 4.600.000 ON e 4.600.000 PN e TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — 582.429 ON e 334.328 PN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei n° 8.666/93, com dispensa de Licitação na forma do art. 17, inciso II, alínea c e Leis n°s 4.728/65 e 6.385/76 e decisões da Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.517ª e 1.315ª Sessão, datadas de 09.07.93 e 15.07.93, respectivamente. VALOR: CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais). VIGÊNCIA: A partir de 15.12.93 e findará com o cumprimento, pelas partes contratantes, de todas as obrigações principais e acessórias, decorrentes das vendas das ações. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 15.12.93. P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: VASCO PEREIRA ERVILHA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO AMANHECER - AMVA-DF. CR-44 Nº 08				
EXTRATO SIMPLIFICADO DO 1º SEMESTRE DE 1993 - TESOURARIA DA AMVA-DF. ***				
MESES	CREDITO CR\$	DEBITO CR\$	QUANT.REC.	CALCULO REALIZADO EM:
JANEIRO	975,00	916,12	022	30de Jan. de 93
FEVEREIRO	1.105,00	850,00	007	27de Fev. de 93
MARÇO	1.095,00	771,00	008	31de Mar. de 93
ABRIL	575,00	657,00	005	30de Abr. de 93
MAIO	1.525,00	1.273,00	006	29de Mai. de 93
JUNHO	1.345,00	1.578,00	006	30de Jun. de 93
* Valores em Cr\$ Reais. Nº de talões: 09				
. 30% do Valor mensal luz/Ceb. 1º semestre de 1993 Cr\$ 710,00				
. Débito anterior relatório exercício de 1992 Cr\$ 122,00				
. Entrada de valores até 30/06/93 Cr\$ 5.515,00				
. Saída de valores até 30/06/93 Cr\$ 6.045,12				
. Diferença dos valores total: de Cr\$ 1.372,12 (Saldo Negativo)				
Vale do Amanhecer-DF. 30 de Junho de 1993.				
PRESIDENTA CONS. DELIBERATIVO 1º SECRET. TESOUREIRO				
CGC. 26.510.123/0001-66 * Reg. 700 F1.109 Liv. A-2 Sobradinho - DF.				



DISTRITO FEDERAL

01 SEGUNDO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/93

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

03 ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PROTETORES, AMIGOS E RECUPERADOS DE EXCEPCIONAIS - AMPARE

04 030.005.218/93 05 10.12.93 06 31.03.94 07 621.257,60

Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar a vigência até trinta e um de março de mil novecentos e noventa e quatro e suplementar recursos no valor de Cr\$ 621.257,60 (seiscientos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta centavos), perfazendo o total global de Cr\$ 1.147.112,88 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e doze cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), ao convênio nº 022/93, celebrado em 28.06.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Associação de Mães, Protetores, Amigos e Recuperadores de Excepcionais - AMPARE, objetivando o atendimento pelo 2º convênio, de portadores de deficiência mental e múltipla, economicamente carentes, de ambos os sexos acima de 14 anos, em regime de proteção especial, com atendimento através de semi-internato, assegurando-lhes assistência e programa educativo ocupacional, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas do convênio principal e seus aditivos.

VALOR POR EXTENSO Seiscientos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta centavos.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11 PROJETO ATIVIDADE 2.145-05 - Promoção da Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial

12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %

13 ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39 14 FONTE DE RECURSOS 000-GDF

NOTA DE EMPENHO

15 556/93 16 621.257,60 17 18 19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES Delegação de Competência contida no Art.6º Decreto 14.554 de 30.12.92

24 CONVÊNIENTE TARQUINIO LUIZ CARDOSO Ata da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03.11.93

TESTEMUNHAS

25 26



DISTRITO FEDERAL

01 SEGUNDO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/93

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

03 SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA

04 030.005.455/93 05 14.12.93 06 31.03.94 07 621.257,60

Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar a vigência até trinta e um de março de mil novecentos e noventa e

quatro e suplementar recursos no valor de Cr\$ 621.257,60 (seiscientos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta centavos), perfazendo o total global de Cr\$ 1.147.112,88 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e doze cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), ao convênio nº 023/93, celebrado em 28.06.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade Pestalozzi de Brasília, objetivando o atendimento pelo 2º convênio, de portadores de deficiência grave, físico, mental e/ou múltipla economicamente carentes, de ambos os sexos, acima de 14 anos em regime de proteção especial, mediante atendimento em semi-internato, assegurando-lhes assistência e programa educativo-ocupacional, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas do convênio principal e seus aditivos.

VALOR POR EXTENSO Seiscientos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta centavos.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11 PROJETO ATIVIDADE 2.145-05 - Promoção de Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial

12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %

13 ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39 14 FONTE DE RECURSOS 000-GDF

NOTA DE EMPENHO

15 595/93 16 621.257,60 17 18 19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES Delegação de Competência contida no Art. 6º do Decreto 14.554 de 30.12.92

24 CONVÊNIENTE MARIA GOMERCINDA NEVES PELXOTO Ata de reunião realizada em 25.11.93

TESTEMUNHAS

25 26



DISTRITO FEDERAL

01 SEGUNDO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/93

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

03 ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - APDDF

04 030.005.695/93 05 9.12.93 06 31.03.94 07 194.143,00

Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar a vigência até trinta e um de março de mil novecentos e noventa e quatro e suplementar recursos no valor de Cr\$ 194.143,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três cruzeiros reais) perfazendo o total global de Cr\$ 358.453,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), ao convênio nº 024/93, celebrado em 28.06.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Associação dos Portadores de Deficiência do Distrito Federal - APDDF, objetivando o atendimento pelo 2º Convênio de deficiência mental e múltipla, economicamente carentes, de ambos os sexos, acima de 14 anos em regime de proteção especial, com atendimento através de semi-internato, assegurando-lhes assistência e programa educativo ocupacional, previsto no estatuto da Criança e do Adolescente. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas do Convênio principal e seus aditivos.

VALOR POR EXTENSO Cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três cruzeiros reais

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11 PROJETO ATIVIDADE 2.145-05 - Promoção de Assistência ao Deficiente Físico, Mental e Sensorial

12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %

13 ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39 14 FONTE DE RECURSOS 000-GDF

NOTA DE EMPENHO

15 555/93 16 194.143,00 17 18 19 20 21 22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES Delegação de Competência contida no Art. 6º do Decreto 14.554 de 30.12.92

24 CONVÊNIENTE NILZA SOARES GOMES Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria celebrada em 1.12.93

TESTEMUNHAS

25 26

01		Décimo Segundo		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/91			
DISTRITO FEDERAL					
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS					
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ
	030.09572/91		13.12.93		31.12.94
07 VALOR C/IS					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.94, do Convênio nº 060/91, celebrado em 21.08.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução das Obras e Serviços de Recuperação e Reforma do Ginásio Nilson Nelson, no Centro Desportivo Presidente Medici, em Brasília-DF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL

JOSE ROBERTO ARRUDA  
Del. Comp. Art. 6º, Dec. 14.554/92

COMPONENTE

ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PRIMER  
Aprovado pela Diretoria em sua 2.805ª Sessão, em: 09/12/93.

TESTEMUNHAS

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

ESCRITURA DE DOAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº: 519.147/82

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação para Integralização do Capital Social da Telecomunicações de Brasília S/A virem, que, aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela Coordenadora do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI.261.384-SSP/DF, CPF.323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109, Bl. "E", Ap 403, conforme delegação de competência expressamente exarada no Processo nº 505.413/79 e, do outro, como OUTORGADA DONATÁRIA, a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital no Setor de Áreas Públicas, Setor de Indústria e Abastecimento, Lote "D", com seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000137/5, em 15.10.68, CGC/MF nº 00.058.578/0001-07, no ato representada por seu Procurador, POSSIDÔNIO SOUSA, brasileiro, casado, assistente técnico, matrícula nº 67810-5, CI. nº 128.165-SSP/GO, CPF.012.701.411-04, residente e domiciliado à QI 05, Conj. "R", Casa 05, Guarã-I/DF, que conferiu a presente e a achou conforme, sendo estas pessoas minhas conhecidas, bem como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo OUTORGANTE DOADOR: I) Que é senhor único e legítimo possuidor, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica pos-

se, de parte do loteamento denominado Setor Comercial Residencial Sul - SCR/Sul, conforme Memorial e Planta inscritos em 05.04.61, às fls.25 do Livro 08, sob a inscrição nº 09, matrícula nº 16019, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

II) Que do referido loteamento fazem parte os Lotes nºs.13 (treze) e 14 (quatorze), do Bloco "B", da Quadra 508 (quinhentos e oito) do SCR/Sul e a Loja edificada sobre os referidos lotes. III) Que de acordo com a Petição de 27.12.88, da Companhia Imobiliária de Brasília, sucessora e mandatária da NOVACAP, acompanhada do Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 06/88, de 22.01.88, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 11.184, de 01.08.88, relativo à Homologação da Decisão nº 57/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal e Memorial Descritivo 06/88 (MDE 06/88) que mostra a nomenclatura, destinação, orientação, dimensões, limites e áreas das unidades criadas, bem como declaração de anuência da co-proprietária, documentos esses arquivados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o referido Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 06/88 que modificou a Planta PR 10/1, de 24.12.69, objeto da Averbação nº 721, feita às fls. 196 do antigo Livro 8.J, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, à margem da inscrição nº 09 do já citado loteamento do SCR/Sul desta Capital e de conformidade, ainda, com a Averbação nº 745, à margem da inscrição nº 09, às fls. 128 do antigo Livro 8.M, tendo sido consignado, para todos os fins de direito, que os lotes de nºs. 13 (treze) e 14 (quatorze) do Bloco "B" da Quadra 508 (quinhentos e oito) do SCR/Sul, retromatriculados, passaram a ter as seguintes características: LOTE Nº 13 (treze) - medindo 5,00m pela frente e fundos e 40,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), limitando-se pela frente e fundos com áreas públicas, pela lateral direita com o lote nº 12 e pela lateral esquerda com o lote nº 14, ambos do mesmo Bloco, Quadra e Setor; LOTE Nº 14 (quatorze) - medindo 5,00m pela frente e fundos e 40,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), limitando-se pela frente e fundos com vias públicas, pela lateral direita com o lote 13 e pela lateral esquerda com o lote nº 15, ambos do mesmo Bloco, Quadra e Setor, perfazendo, ambos, a área total de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados); IV) que a loja é composta de 01 (um) salão, 02 (dois) banheiros, 01 (um) mezanino e escadas, com área construída de 423,82m2 (quatrocentos e vinte e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados); área privativa de 400,44m2 (quatrocentos metros e quarenta e quatro decímetros quadrados); área comum de 23,38m2 (vinte e três metros e trinta e oito decímetros quadrados) e fração ideal de terreno de 0,7793, conforme Escritura Pública de Re-Ratificação de Outra, lavrada às fls. 176/178 do Livro de Registro de Escrituras B-02 da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal em 17.10.91 e registrada no Livro 2, sob o nº R-1, na matrícula nº 89.780 do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Capital em 04.08.92. V) Que o OUTORGANTE DOADOR adquiriu os bens supramencionados da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, através de Escritura de Doação celebrada entre esta última e o DISTRITO FEDERAL, registrada no Livro 2, Registro Geral, sob o nº R-1, matrícula nº 89.780, em 04.08.92, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, protocolado este título no Livro 1-H, às fls. 018, sob o nº 108.380, em 04.01.85, registrada também no Livro de Registro de Escrituras C-01, Fls. 51v/52v da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal em 14.12.84, tendo sido Re-Ratificada por duas vezes: a primeira registrada no Livro 2 - Registro Geral nº R-1, matrícula nº 89.780, em 04.08.92, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, protocolada no Livro 1-Y, às fls. 149, sob o nº 214.440, em 26.05.92 e registrada, ainda, no Livro B-02, às fls. 90/91v da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em 22.12.88, e a segunda registrada no Livro 2-Registro Geral nº R-1, matrícula nº 89.780, em 04.08.92, no Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, protocolada no Livro 1-X, às fls. 056, sob o nº 200.761, em 25.10.91 e registrada, também, no Livro B-02, às fls. 176/178 da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal; VI) Que, possuindo os imóveis acima descritos e caracterizados livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, tem justo doá-los, como de fato e na verdade doados os tem à OUTORGADA DONATÁRIA, para fins de integralização do Capital Social da mesma, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre os imóveis, em cuja posse a OUTORGADA DONATÁRIA fica desde já investida, por força desta Escritura e da "Cláusula Constitutiva", para que passe ela, OUTORGANTE DONATÁRIA

a usá-los e fruí-los, como seus que ficam sendo, dentro de sua destinação específica; VII) Que se compromete a responder pela evicção de direito, por si e seus sucessores e a considerar esta Escritura sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, foi-me dito pela OUTORGADA DONATÁRIA que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dã-se a presente o valor histórico de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro real), para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação do OUTORGANTE DOADOR. Foram emitidas as CNTI, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de nºs 171-25.847/93 e 171-25.846 / 93, válidas até 31.12.93. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, Série "C", Nº PCND nº 5084/93 emitida em 17.08.93. Foram apresentadas as devidas Certidões Cartorárias, que instruem o Processo Administrativo nº 519.147/82. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas. PELO OUTORGANTE DOADOR (ass.) MARIA CLARA RODRIGUES DIAS. PELO OUTORGADA DONATÁRIA (ass.). POSSIDÔNIO SOUSA. TESTEMUNHAS. (ass.)

a tudo presente, do que dou fé E, por mim  
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios que subscrevo em público e raso.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

NA FORMA QUE SE SEGUE:  
PROCESSO Nº: 111.002.823/91

SAIBAM quantos esta Escritura de Doação virem

que aos primeiros dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA

Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 535000034-8, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, digo, por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e ALEXANDRE GONÇALVES, ambos brasileiros, advogados, sendo o primeiro casado e o segundo separado judicialmente, portadores das Carteira de Identidade nºs 406.306 SSP/GO e 23.475-OAB/MG e dos CIC nºs 002.522.471-91 e 041.582.706-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQS 111 Bl. "C" ap. 501 e o segundo à AOS 08 Bl. "C" ap. 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.320-OAB/DF, e do CIC nº 023.995.801-25, residente e domiciliado nesta Capital à QI 03 conjunto 10, casa 03 - SHI/NORTE.

que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, digo, da fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF e CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109, Bl. "E", Aptº 403,

conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado: CIDADE SATÉLITE DE BRAZLÂNDIA

conforme memorial e planta, inscritos em 12 / 06 / 73, às fls 01 do livro nº 8-F sob a inscrição nº 14 Av. 2, averbação nº, matrícula nº, registro nº, transcrição nº, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

II) que do referido loteamento faz(em) parte(s): destinada à Secretaria de Agricultura e Produção, Setor Tradicional

devidamente incorporado(s) (s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - conforme transcrição nº 20.941 matrícula nº inscrição nº averbação nº registro nº em 06 de dezembro de 1993 às fls 276 do Livro 3-T

do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: medindo 100,00m pelo lado norte; 72,50m pelo lado Sul; 291,50m pelo lado Leste e 284,739m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 24.799,50m² (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), limitando-se pelos lados Norte, Sul, Leste com áreas públicas e pelo lado Oeste com vias públicas.

III) pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito, também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.349a e 1.221a

Sessões, realizadas em 08.07.91 e 16.07.91

respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 07 de agosto de 1991

vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à Secretaria de Agricultura e Produção

o(s) imóvel(eis) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus e ação que tinha sobre o(s) Imóvel(eis) em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura, e da "Cláusula Constitui", para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica. IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Proc. nº

como sucessora que é a OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dã-se a presente o valor histórico de CR\$ 49.963,00 - (quarenta e nove cruzeiros reais e noventa e seis centavos) - (quarenta e nove cruzeiros reais e noventa e seis centavos) - (quarenta e nove cruzeiros reais e noventa e seis centavos). Foram apresentadas: a

Certidão Cartorária; Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 14/93-SCDA emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, Valida até 31.12.93 e a CND do INSS Série "C" nº 42230, PCND nº 5084/93. O cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis certificou que para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE emitida em 17.08.93.

Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.)

não consta nenhum débito sobre o imóvel objeto desta Doação. Foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 2530/93, emitida em 07.07.93 pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF. PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.)

TESTEMUNHAS: (as.)

a tudo presentes, do que dou fé, e por mim,

Chefe

da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº, fls. da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília.....

ESCRITURA DE DOAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A-TELEBRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº: 111.002.540/84

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação virem, que, aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Brasília Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela Coordenadora do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital à SQS 109, Bl. "E" aptº 403, conforme delegação de competência expressamente exarada no Processo nº 505.413/79 e do outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, do Sistema Telebrás, com sede nesta Capital, no Setor de Áreas Públicas - Setor de Indústria e Abastecimento, lote "D", com seus Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000137/5, em 15.10.68, CGC/MF nº 00.058.578/0001-07, no ato representada por seu Procurador, POSSIDÔNIO SOUSA, brasileiro, casado, assistente técnico, matrícula nº 67810-5, CI nº 128.165-SSP/GO, CPF nº 012.701.411-04, residente e domiciliado na QI 05, Conj. "R", casa 05, Guarã I-DF, sendo estas pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas foi-me dito pelo OUTORGANTE DOADOR: I) QUE é senhor único e legítimo possuidor, a justo título e boa-fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado Setor Comercial Residencial Sul SCR/

Sul, conforme Memorial e Planta inscritos em 28.09.70, as fls. 196, do Livro 8-J, Averbação nº 721, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital; II) QUE do referido loteamento fazem parte os Lotes nº 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) do Bloco "B", da Quadra 508 (quinhentos e oito), com as seguintes medidas e confrontações: LOTE Nº 15 (quinze) - medindo 5,00m pela frente e fundos e 40,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), limitando-se pela frente e fundos com vias públicas; pela lateral direita com o lote nº 14 e pela lateral esquerda com o Lote nº 16; LOTE Nº 16 (dezesesseis) - medindo 5,21m pela frente e fundos e 40,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 208,40m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e quarenta decímetros quadrados), limitando-se pela frente e fundos com vias públicas, pela lateral direita com o Lote nº 15 e pela lateral esquerda com área pública, ambos perfazendo a área total de 408,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros e quarenta decímetros quadrados); III) QUE, de acordo com a Petição de 11.04.90, acompanhada da Carta de Habite-se nº 046/90 (regularização), de 22.02.90, ambas expedidas pelo então DLO/DFLO/SVO/GDF e dos Quadros I, II e V da PNB-140, da ABNT, documentos estes arquivados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta capital, foi edificado, nos lotes supramencionados, um prédio comercial, assim discriminado: NO TÉRREO: uma loja composta por uma sala de estar; um jardim de inverno; quatorze cabines telefônicas; um vestuário e cinco sanitários, com área privativa ou de construção correspondente a 399,12m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e nove metros e doze decímetros quadrados) e respectiva fração ideal de 0,7544 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro décimos de milésimos) do terreno e partes comuns na edificação; NA SOBRE LOJA: um "hall" de entrada (no pavimento térreo), escada e sanitário, com área privativa ou de construção de 129,97m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados) e a respectiva fração ideal de 0,2456 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos) do terreno e partes comuns da edificação. O prédio recebeu a seguinte numeração predial, em conformidade com os documentos acima mencionados: o PAVIMENTO TÉRREO (loja), nº de matrícula nº 73.137 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, recebeu os números de Loja nº 07 (sete) para W3 e loja nº 04 (quatro) para W2 e o ACES SO AO PAVIMENTO SUPERIOR (SOBRELOJA) recebeu o nº de loja nº 09, (nove), imóveis estes devidamente transferidos ao OUTORGANTE DOADOR pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, através de Escritura Pública Declaratória Discriminatória de bens registrada no Livro 2, Registro Geral nº R-2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta capital, em 25.11.91, em que a Loja nº 07 recebeu a Matrícula nº 73137 e a Loja nº 09 recebeu a Matrícula nº 73138, Escritura esta registrada também no Livro de Registro de Escrituras nº C-02 às fls. 48/50 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal; IV) QUE, possuindo os imóveis acima descritos e caracterizados livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem à OUTORGADA DONATÁRIA, transferindo-lhe por esta Escritura, e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre os mesmos, em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura e da "Cláusula Constituti", para que passe a OUTORGADA DONATÁRIA a usá-los e fruí-los como seus que ficam sendo, dentro de sua destinação específica; V) QUE se compromete a responder pela evicção de direitos por si e por seus sucessores e a considerar esta Escritura sempre boa, firme e valiosa. E, em seguida, pela OUTORGADA DONATÁRIA foi-me dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Foi apresentada a CND do INSS Série "C", nº 462230, PCND nº 5.084/93 emitida em 17.08.93. Foram emitidas também as Certidões Negativas de Tributos Imobiliários pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal de nºs 173-26.056/93 e 173-26.057/93, válidas até 31.12.93. Foram apresentadas, ainda, as devidas Certidões Cartorárias. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas: Pelo OUTORGANTE DOADOR: MARIA CLARA RODRIGUES DIAS; Pela OUTORGADA DONATÁRIA: POSSIDÔNIO SOUSA; TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, a tudo presente, do que dou fé. E por mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

ESCRITURA DE DOAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA

RIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, NA FORMA QUE SE SEGUE.

PROCESSO Nº: 111.002.541/84

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação para integralização do Capital Social da Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil virem, que, aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 535.0000034-8, CGC/MF nº 00.359.877/0001-72, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12.12.72, neste ato representada por seu Presidente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 306.406-SSP/GO, CPF nº 002.522.471-91, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 111, Bl. "C", aptº 501 e por seu Diretor Comercial, ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI nº 23.475-OAB/MG, CPF nº 041.582.706-00, residente e domiciliado à AOS 08, Bl. "C", aptº 508, a tudo assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, CI nº 5.320-OAB/DF, CPF nº 023.995.801-25, residente e domiciliado nesta capital na SHIN QI 03, conjunto 10, casa 03, Lago Norte, que me conferiu e a achou conforme e, do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, O DISTRITO FEDERAL, no ato representado pela Coordenadora do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada à SQS 109, Bl. "E", aptº 403, nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente autorizada no processo nº 505.413/79, sendo todos os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, foi-me dito pela OUTORGANTE DOADORA: I) QUE é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado Setor de Super Quadras Duplas Sul, conforme memorial e planta inscritos em 04.11.72, às fls. 44, do Livro 8-L, Registro nº 14, Transcrição Av. 176, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital; II) Que do referido loteamento faz parte a área destinada à Companhia Telefônica SQD/S, Quadra 407 (quatrocentos e sete) desta Capital, devidamente incorporada ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, conforme Matrícula nº 84.040, Registro nº 01, em 25.09.91, do Livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: medindo 23,83m pelos lados Norte e Sul e 42,48m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.012,298m<sup>2</sup> (um mil e doze metros e duzentos e noventa e oito milímetros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados e contendo um prédio nele construído, com área total de 1.288,95m<sup>2</sup> (um mil duzentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme Averbação nº 284.040 do supracitado Cartório; III) Que, devidamente autorizada pela 39ª Assembléia Geral Extraordinária, em reunião realizada em 22.04.81, vem doar como de fato e na verdade doado e transferido tem ao OUTORGADO DONATÁRIO, para integralização do capital social da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, o imóvel já descrito e caracterizado no item II deste instrumento, transferindo-lhe, por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tenha sobre o referido imóvel, em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde já investido, por força desta Escritura e da "Cláusula Constituti", para que passe ele, OUTORGADO DONATÁRIO, a usá-lo e fruí-lo, como seu que fica sendo, dentro de sua destinação específica; IV) Que compromete-se a responder pela evicção de direitos por si e seus sucessores e a considerar esta Escritura de Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO foi-me dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se à presente o valor histórico de Cr\$ 79,76 (setenta e nove cruzeiros reais e setenta e seis centavos) para o lote de terreno e Cr\$ 188.916,85 (cento e oitenta e oito mil novecentos e dezesseis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) para o prédio nele edificado, para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação da OUTORGANTE DOADORA. Foi apresentada a CND do INSS, Série "C", nº 462230, PCND nº 08.083/93, emitida em 17.08.93; a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal nº 173.26.040/93, válida até 31.12.93, bem como as Certidões Cartorárias pertinentes.

Lavrrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE DOADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; ALEXANDRE GONÇALVES; HELENO GILBERTO BARCELOS; Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: MARIA CLARA RODRIGUES DIAS; TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

Livro 1  
Fls. 52/v

PODER JUDICIÁRIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA  
SCS - Q. 3 - BL. A - Lojas 93/95 - Ed. Yara Medeiros - Tel. 321-2212  
Brasília-DF

PROCESSO Nº: 040.005.663/93

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:-----

SAIBAM quantos esta virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Brasília, Capital da República do Brasil, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizada compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes cedentes, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede nesta Capital, localizada no Setor Bancário Norte, Edifício NOVA-CAP, representada aqui pelo seu Superintendente, Dr. ROGERIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente assistido pelo procurador, Dr. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e a achou de acordo com as determinações da NOVACAP; e, de outro lado, como outorgado cessionário o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo seu Prefeito, Dr. WADJÓ DA COSTA GOMIDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, assistido pelo Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, todas pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, então, perante as ditas testemunhas já nomeadas, pela outorgante cedente me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em manda e pacífica posse, de um terreno situado no Setor de Garagens Oficiais, com as seguintes características: Lote nº 1 (hum); Quadra 2(dois), Setor de Garagens Oficiais (SGO); Área 4.900,00(quatro mil e novecentos metros quadrado); Dimensões - 70,00m(setenta metros) pelos lados Norte, Sul, Leste e Oeste e tendo como limites logradouros públicos, por todos os lados; que dito terreno se acha dentro do pleno urbanístico de Brasília, Distrito Federal, e, de conformidade com esse plano, o mesmo se destina à Secretaria de Administração do Distrito Federal, de acordo com a planta PR-1/4, cujo loteamento foi devidamente inscrito no Cartório do Registro Imobiliário de Brasília, em 26 de junho de 1967, às fls. 193 do livro 8-H, sob o número 54, de ordem. E, ainda, pela mesma outorgante cedente, e sempre na presença das testemunhas referidas, me foi dito que, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração da NOVACAP, conforme Ata da 450a. Sessão, de 01 de fevereiro de 1967, que homologou a decisão da Diretoria, em sua 55a. Sessão, de 30 de janeiro de 1967, neste ato e via desta escritura vem ceder e na verdade como cedido tem ao outorgado cessionário, Distrito Federal, para ser entregue à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o terreno aqui descrito, transferindo-lhe por esta, e na melhor forma de direito, todo domínio, posse, jûz e ação que até agora, ela outorgante exercia sobre o imóvel cedido, para que nele seja construída uma Edificação destinada dos Servidores do Distrito Federal, investindo-a, por força da presente escritura e da cláusula "Constituti" na sua posse plena, para que possa usar e fruir como seu que fica sendo, dentro da destinação estabelecida. E, então, na presença das testemunhas já nomeadas, me foi dito pela outorgada cessionária, que se obriga destinar o imóvel ora recebido em cessão para os fins previstos, e a não dar outra senão esta destinação ao terreno cedido. Pelo outorgado cessionário foi ainda me dito, sempre na presença das mesmas testemunhas já referidas, que aceita a presente escritura precisamente como nela se contém, obrigando-se a bem e fielmente cumprir-la, por si e seus sucessores. Pela outorgante cedente me foi dito que, tendo o outorgado cessionário aceito a presente cessão tal como lhe fora feita, compromete-se, ela, outorgante cedente, a fazê-la sempre firme, boa e valiosa, inclusive respondendo pela evicção de direito, por si e seus sucessores. E, como assim me disseram dando esta para os efeitos fiscais, o valor de NCr\$4,90(quatro cruzeiros novos e noventa centavos), de tudo o que dou fé, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, o que fiz, li em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas MANOEL JOAQUIM DA SILVA e CLAUDETE LANZILOTE DA SILVA VARANDAS, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. Eu, IVONE AGRIPINA DA SILVA, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, DJÊTA DE JESUS FREIRE DE MEDEIROS, Tabelião, a subscrevo e assino. (aa). ROGERIO DE FREITAS CUNHA, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, WADJÓ DA COSTA GOMIDE, JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, DJÊTA DE JESUS FREIRE DE MEDEIROS. NADA MAIS. Traslada por certidão em data de 06 de julho de 1993. Eu, \_\_\_\_\_, a fiz datilografar, conferi, dou fé, subscrevo e assino.

Brasília-DF, 06 de julho de 1993.

SECRETARIA DE OBRAS

NOVACAP

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: HIDROGEO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.298/93-SO/NOVACAP-METRÔ/DF. ESPÉCIE: Termo Aditivo "B" ao Contrato nº 020/93-MC/NOVACAP. OBJETO: Acréscimo de serviços, prorrogação de prazo e a suplementação de recursos ao instrumento principal. VALOR: CR\$ 3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros reais). RECURSOS: Convênio nº 036/91, publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho nº 1691.1463/93, de 10.12.93. DATA DA ASSINATURA: 10.12.93. PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Sexta do instrumento principal fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste aditivo. PARTES: PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e José Dimas Simões Machado. PELA CONTRATADA: Augusto Ferreira Mendonça. TESTEMUNHAS: Nelba Sampaio de Oliveira Lima e Adilma Pereira Dornelas.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA  
EXTRATO DE CONTRATO

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 024/93, PROCESSO Nº: 102.094322/93. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e a Firma CONSTRUTORA NASH LTDA. OBJETO: Execução de Serviços da Construção/Recuperação no Apto. 201, Bloco "A" da SQS 203. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 004/93. VALOR GLOBAL: CR\$ 1.249.003,87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.5.90.51. RECURSO: Próprio da SHIS. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 23.11.93. ASSINATURAS: P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli e Renato Araújo Malcotti, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Albanir de Carvalho Junior.

ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE ROÇA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - PLANALTINA-DF.  
EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Foliões de Roça do Divino Espírito Santo-AFORDES, entidade civil, sem fins lucrativos, tem sede e foro na cidade de Planaltina-DF, com a finalidade de incentivar, preservar, divulgar e promover a Folia de Roça e outras manifestações Folclóricas de Planaltina-DF e região do entorno. Tempo de duração indeterminado, é administrada por uma Assembléia Geral, uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal com 3 membros efetivos e 3 Suplentes. Em caso de extinção, o patrimônio da entidade reverterá para outra congênera. O presente estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral, convocada para tal fim. O Presidente representa ativa e passivamente pelas obrigações da entidade. Os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos em Assembléias Extraordinárias.

JOÃO DE SOUZA LIMA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO MEIO  
EXTRATO DO ESTATUTO

Extrato do Estatuto da Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Meio - APROMEIO - DF, com sede no lote nº 02 da Área Isolada Córrego do Meio do Núcleo Rural de Sobradinho (DF) e foro na mesma cidade-satélite, com tempo de duração indeterminado, com o objetivo social de promover a produção e comercialização da pecuária leiteira, olericultura, avicultura, suinocultura e piscicultura além de zelar pela proteção do meio ambiente e recursos naturais. A Diretoria será composta de Presidente, Secretário, Tesoureiro e um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes. O Presidente representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, a sociedade e os sócios responderão subsidiariamente pelas obrigações con-

traídas em nome da APROMEIO. Seu patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes. A dissolução da sociedade só ocorrerá por decisão de Assembléia Geral Extraordinária e seu Patrimônio após sovidas suas obrigações sociais será rateado entre os associados que estiverem quites com as obrigações Estatutárias e do Regimento Interno, na proporção do movimento financeiro efetuado por cada um dos sócios. O Estatuto da APROMEIO somente poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária. Assina pela APROMEIO seu Presidente Tomás Edson Rodrigues.

(DAR-CR\$ 7.051,90)

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL – NOVACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.008.695/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJ/PRES. "A" – 039/93, para prestação dos serviços de fornecimento de refeições diárias aos funcionários da NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. VALOR: Fica acrescentada ao contrato principal, o valor de CR\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros reais) RECURSOS: correrão por conta do Destaque de verba nº 1325/93, código nº 3490-39, emitido em 01.10.93. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato principal já referido até 04.04.94. DATA DA ASSINATURA: 04.10.93. PELO SES/DF CID FERREIRA LOPES FILHO PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA. Está sendo republicado por incorreção, quanto ao preenchimento do extrato, publicado no DODF, no dia 17.11.93, página 23.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL – NOVACAP  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.004.839/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "A" – 579/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: drenagem no canal de lançamento de águas pluviais em Sobradinho II-DF, Lote-02. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a firma MAGASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. VALOR: Fica acrescentada ao contrato principal, o valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais). RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.1162/93, emitida em 26.11.93. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato principal já referido por mais de 10 (dez) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 12.11.93 PELA CONTRATADA: FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. PELA CONTRATANTE: ARI-NO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRMIMER. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA. Está sendo republicado por incorreção, quanto ao preenchimento do extrato, publicado no DODF, no dia 13.12.93, página 32.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/93**

PROCESSO: 101.000.033/93. PARTES: FSSDF X CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38. OBJETO: 1 – Reajustar o valor do "per capita" diário para CR\$ 97,07 a vigorar durante os meses de novembro e dezembro/93. 2 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir as despesas dos meses de novembro e dezembro/93, no valor de CR\$ 532.914,30, perfazendo o valor global, neste exercício, de CR\$ 1.235.575,62 correrão à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, alocados na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE-2.118, ELEMENTO DE DESPESA: 345043, FONTE 000 GDF e serão empenhados oportunamente mediante aprovação das cotas mensais, conforme previsto no artigo 2º §§ 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30/12/92. ASSINATURA: 15/12/93. VIGÊNCIA: 31/12/93. ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES P/2º CONVENIENTE-MANOEL MESSIAS GONÇALVES. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES  
Núcleo de Contratos e Convênios  
Chefe

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/89**

PROCESSO: 101.000.310/90. PARTES: FSSDF X CASA DA CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ. OBJETO: 1 – Reajustar o valor do "per capita" diário para CR\$ 127,55 a vigorar durante os meses de novembro e dezembro/93. 2 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir as despesas dos meses de novembro e dezembro/93, no valor de CR\$ 77.805,50, perfazendo o valor global, neste exercício, de CR\$ 186.375,81 correrão à conta do orçamento da FSSDF, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE-2.110, ELEMENTO DE DESPESA-345043, FONTE 000-GDF e serão empenhados oportunamente mediante aprovação das cotas mensais, conforme previsto no artigo 2º §§ 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária e financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30/12/92. ASSINATURA: 15/12/93. VIGÊNCIA: 31/12/93. ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE – MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENIENTE – ANTONIA FERNANDES DE SOUZA. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES  
Núcleo de Contratos e Convênios  
Chefe

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/93**

PROCESSO: 101.000.043/93. PARTES: FSSDF X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA-AMPLUC. OBJETO: 1 – Reajustar o valor do "per capita" diário para CR\$ 97,07 a vigorar durante os meses de novembro e dezembro/93. 2 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir as despesas dos meses de novembro e dezembro/93, no valor de CR\$ 384.882,55, perfazendo o valor global, neste exercício, de CR\$ 692.798,40 correrão à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, alocados na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE-2.118, ELEMENTO DE DESPESA-345043, FONTE 000-GDF e serão empenhados oportunamente mediante aprovação das cotas mensais, conforme previsto no artigo 2º §§ 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30/12/92. ASSINATURA: 15/12/93. VIGÊNCIA: 31/12/93. ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENIENTE-UBEVALDO MARTINS FERNANDES. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES  
Núcleo de Contratos e Convênios  
Chefe

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/88 – PROCESSO: 101.000.308/90 – PARTES: FSSDF X LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. OBJETO: 1 – Reajustar o valor do "per capita" diário para CR\$ 127,55 a vigorar durante os meses de novembro e dezembro/93. 2 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir as despesas dos meses de novembro e dezembro/93, no valor de CR\$ 155.611,00, perfazendo o valor global, neste exercício, de CR\$ 372.751,62 correrão à conta do orçamento da FSSDF, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE-2.110, ELEMENTO DE DESPESA-345043, FONTE 000-GDF e serão empenhados oportunamente mediante aprovação das cotas mensais, conforme previsto no artigo 2º §§ 1º e 2º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30.12.92. ASSINATURA: 16.12.93. VIGÊNCIA: 31.12.92. ASSINANTES: P/1º CONVENIENTE-MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES, P/2º CONVENIENTE-MARIA MEIRE NASCIMENTO DE LIMA. PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES  
Núcleo de Contratos e Convênios  
Chefe

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA  
- SHIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 044/93. PROCESSO: 102.089810/92. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e MAQUISERVICE - Máquinas e Serviços Técnicos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 127 (cento e vinte e sete) máquinas calculadoras. CONDIÇÕES: Mantida as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. RECURSOS: Próprios. PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.01.94. DATA DA ASSINATURA: 08.12.93. ASSIANTURAS: P/SHIS Nelson Tadeu Filippelli e Cícero Miranda Filho, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Maurício Barbosa de Almeida.

**EDITAIS, AVISOS E  
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/93

- 1 - OBJETO: Implantação de passeios e meios-fios nas quadras do Programa Nossa Quadra Nossa Vida, Grupo 03
- 2 - DATA DE ABERTURA: 31 de dezembro de 1993 às 09:00 horas
- 3 - LOCAL: Auditório da Administração Regional de Brasília - SCN Quadra 04 - Bloco C - Térreo - Brasília-DF.
- 4 - O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 16/dezembro/1993, na Comissão de Licitação, 2º andar, sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 006/93.

- 1 - Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica nas quadras do Programa Nossa Quadra Nossa Vida, Grupo 03.
- 2 - Data de Abertura: 31 de dezembro de 1993 às 10:00 horas.
- 3 - Local: Auditório da Administração Regional de Brasília - SCN Quadra 04 - Bloco C - Térreo - Brasília-DF.
- 4 - O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 16/dezembro/1993, na Comissão de Licitação, 2º andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados o resultado do julgamento das licitações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/93 - ELABORAÇÃO DE PROJETO LÓGICO**

- TCI - Planejamento, Projeto e Consultoria Internacional Ltda - item único

**TOMADA DE PREÇOS Nº 048/93 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- Real Laticínios e Frios Ltda - itens 01,02,03,05,06,07,08,09, 10, 11, 12,13,14,15,26,27,28,29,30,31,34,35,36,37,38,40,41 e 42;
- Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda itens 04 e 32

**TOMADA DE PREÇOS Nº 050/93 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.**

- Type Máquinas e Serviços Ltda - item 01;
- Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos - item 02.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 049/93 - PROCESSAMENTO DE DADOS**

- Mito Informática Ltda - item 01;

- Dismac Industrial S/A - itens 02,20 e 21;
- SND Eletrônica Ltda - itens 03, 12 e 19;
- WF - Comércio e Representações Ltda - item 04;
- Marcos Marcelino & Cia Ltda - item 05;
- Nagasan Com. Imp. Exp. de Sistemas Eletrônicos Ltda - item 06;
- Iconsys Informática Ltda - itens 07,09,11,13 e 15;
- Avatar Informática, Sistemas Abertos Ltda - itens 08,10,14,16 e 18;
- Life Informática Ltda - itens 23 e 24;
- Microtécnica Informática Ltda - item 22.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 051/93 - MANUTENÇÃO EM ELEVADORES**

- Indústria Villares S/A - item único

**TOMADA DE PREÇOS Nº 052/93 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

- ARTFLEX - Representações Comerciais Ltda - itens 02(opção menor preço), 03,04 e 10;
- Show Room - Móveis e Escritório Ltda - item 07;
- Alber-Flex Indústria de Móveis Ltda - item 06;
- Iceberg Comercial e Serv. Eletrodomésticos Ltda itens 01,08 e 11;
- Lay-out Assessoria e Planej. de Interiores Ltda - item 05
- Arte Línea Representações e Comércio Ltda - item 09.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 054/93 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS**

- Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda - 01,02 e 06;

**TOMADA DE PREÇOS 057/93 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

- Induspina Auto Peças Ltda - item único

**TOMADA DE PREÇOS Nº 058/93 - MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**

- Plantel Informática Ltda - itens 01,03,04,05,06,07 e 08.

Brasília, 16 de dezembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE  
EXTENSIONISTA  
RURAL - NM E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-EMATER/DF

AVISO Nº 031/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 148/93-IDR, publicado no DODF nº 190, de 20/09/93, comunica que:

- a) o resultado das Provas da Fase 2 do Concurso Público para os Empregos de Extensionista Rural - NM e Assistente Administrativo - EMATER/DF, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 27.12.93;
- b) os candidatos concorrentes ao Emprego de Extensionista Rural - NM, poderão ter vista de sua prova no período de 28 a 30/12/93, no IDR, no horário de 13h30 min às 17h30 min.
- c) em caso de recursos, os mesmos deverão ser autuados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio do IDR, no período de 28 a 30/12/93, no horário das 13h30 min às 17h30 min;
- d) não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face à natureza da mesma (subitem 6.4 do Edital nº 148/93-IDR).

Brasília, 17 de dezembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE  
LEGISLATIVO  
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL Nº 251/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 218/92-IDR, publicado no DODF

nº 211, de 16.10.92, no Mandado de Segurança nº 09.596/93-2ª VFPDF, que determina nova avaliação das Provas de Títulos da Categoria Funcional de Taquígrafo (Estenógrafo) e nos termos do Ofício nº 759/93 – 1ª SPR/PRG, comunica que:

1 – Torna sem efeito o resultado da Prova de Títulos, objeto dos Editais nº 047/93-IDR, publicado no DODF nº 67, de 01.04.93 e nº 062/93-IDR, publicado no DODF nº 75, de 15.04.93, relativamente à Categoria Funcional de Taquígrafo (Estenógrafo);

2 – Fica determinado que a nova avaliação dos Títulos apresentados pelos candidatos habilitados, na Etapa I do referido concurso, será realizada com observância estrita ao que dispõe o item 5.4 e subitens 5.4.5 e 5.4.7 do Edital nº 218/92-IDR.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI  
Superintendente – IDR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEX – CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Referente: Concorrência nº 002/93 – FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe, que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

- Sola S/A Ind. Alimentícia (item 01);
- Sadia Oeste S/A – Ind. e Comércio (item 03);
- Nacional Com. e Empreendimentos Ltda (itens 04 e 07);
- Fábrica de Biscoitos Tupy S/A (itens 05 e 06);
- Nutrimental S/A Ind. e Com. de Alimentos (itens 08 e 12)
- Femepe – Ind. e Com. de Pescados S/A (item 02).

Brasília, 16 de dezembro de 1993.

MARIA DEOLIDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEX – CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Referente: Tomada de Preços nº 062/93 – FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL – 2º andar do Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, Projeção “D”, Sala 219.

Brasília, 16 de dezembro de 1993

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEX – CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Referente: Tomada de Preços nº 064/93 – FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado do julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL – 2º andar do Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607 Projeção “D”, sala 219.

Brasília, 15 de dezembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEX – CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Referente: Tomada de Preços nº 069/93 – FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos inte-

ressados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL – 2º andar do Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, Projeção “D”, Sala 219.

Brasília, 16 de dezembro de 1993

MARIA DEOLIDA VALENÇA DA CRUZ  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO AOS LICITANTES**

O Presidente da Comissão de Tomada de Preços Nº 001/93, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, avisa aos Licitantes a correção assim discriminadas:

Item 3.1.5 fls. 03, onde se lê item 1.3, leia-se item 2.3.

Brasília, 16 de dezembro de 1993.

ELIDONES SILVA BARROS  
Presidente da CL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO AOS LICITANTES**

O Presidente da Comissão de Tomada de Preços nº 002/93, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, avisa aos Licitantes a correção assim discriminadas:

Item 3.1.5. fls. 03, onde se lê item 1.3, leia-se item 2.3.

Brasília, 16 de dezembro de 1993

ELIDONES SILVA BARROS  
Presidente da CL

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP  
AVISO DE ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 003/93 – TERRACAP**

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 415/93-PRESI comunica aos interessados em participarem da Concorrência Pública nº 003/93-TERRACAP, que fica adiada sine die sua realização.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1993.

RIVALDO SÉRGIO CARVALHO DE PAIVA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que fica alterado o grupo e subgrupo da TPM-095/93-CEB, para 53.01 e prorrogada a mesma para o dia 10.01.94, mesmo horário.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

ARGENTINO DIAS DE BRITO  
Comissão de Licitação/CEB  
Presidente Substituto

**SECRETARIA DE OBRAS**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB  
COMUNICADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO – A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Seção de Planejamento, Programação e Acompanhamento-SPPA/DAQ, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136 – 5º andar, torna público que em atendimento ao disposto no Parág. 1º, art. 34, da Lei nº 8.666/93, está procedendo ao cha-

mamento público para atualização dos registros cadastrais existentes e para cadastramento de novos interessados, que, para maiores esclarecimentos deverão dirigir-se ao endereço acima citado ou contactar pelo telefone 321-4666 ramal 201.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

**MARIA DE NAZARÉ A. ARAÚJO**

Seção de Planej. Programação e Acompanhamento-SPPA/DAQ/DSU  
Gerente

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n° 03/93-PMDF, publicado no DODF n° 60 de 24 MAR 93, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para Soldado Policial-Militar, classificação de 616° a 1.169°, a comparecer nesta Diretoria de Pessoal — DP/5, até o dia 31 de dezembro de 1993, para serem submetidos aos Exames Complementares, previsto para o referido concurso, que serão realizados conforme calendário afixado no quadro de avisos da DP/5.

Brasília-DF, em 17 de dezembro de 1993  
**MARIO SERGIO CAETANO — CEL QOPM**  
Diretor de Pessoal

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do resultado final do Concurso Público para o Quadro de Praças Policiais-Militares Músicos da PMDF, objeto do Edital n° 08-DP/93 PMDF, publicado no DODF n° 226 de 09 NOV 93, convoca os candidatos abaixo para o Exame Médico 1ª fase, a ser realizado às 08:00 horas do dia 20 DEZ 93, na Policlínica da PMDF:

**JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS**, Insc. 15  
Executante de Trompete Si Bemol

**AMILTON TEIXEIRA DUTRA**, insc. 13  
Executante de Trompete Si Bemol

**NELSON ANEZIO SILVA**, insc. 27  
Executante de Flauta em Dó

**EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, insc. 10  
Executante de Clarineta Si Bemol

**PAULO HENRIQUE NUNES**, insc. 24  
Executante de Trompete Si Bemol

**PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES**, insc. 18  
Executante de Trompete Si Bemol

**SAMUEL VIEIRA DA SILVA**, insc. 20  
Executante de Trompa em Fá

**FRANK MOREIRA DE SOUZA**, insc. 25  
Executante de Barítono Si Bemol

Brasília-DF, em 17 de dezembro de 1993  
**MARIO SERGIO CAETANO — CEL QOPM**  
Diretor de Pessoal

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 015/93**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**DATA DA ABERTURA: 20 DE JANEIRO DE 1994 ÀS 09:00 HORAS**

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL SERÃO FORNECIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 A 19 DE JANEIRO DE 1994, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NA SALA C-50, DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLA-**

**TIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE-RURAL-S/N°-BRASÍLIA-DF.**

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1993.

**ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
AVISO**

O Serviço de Compras da Associação das Pioneiras Sociais, comunica aos interessados pela Coleta de Preços n° 069/93, que a mesma foi anulada.

**COLETA DE PREÇOS N° 078/93**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de tíquetes para refeição. Recebimento dos envelopes Documentação e Propostas e abertura dos envelopes Documentação: 27.12.93 às 09:00 horas. Divulgação do resultado da habilitação: 29.12.93. Abertura das Propostas: 04.01.94 às 09:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais, 4° andar, sala 413 (SMHS Q. 101, Bl. B n° 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

**FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO**  
Chefe do Serviço de Compras

**ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA OLÍMPICA 2000  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Brasília Olímpica 2000, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA os membros dessa Associação para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 1993, às 16:00 horas, no SIA — Trecho 03 — Lote 225, nesta Capital, em primeira convocação, e às 16:30 horas e segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- dissolução da Associação Brasília Olímpica 2000.
- outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 17 de dezembro de 1993.

**ANTONIO FÁBIO RIBEIRO**  
Presidente

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA**

O Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ato do TST-GP n° 246/90, e demais normas legais aplicáveis, convoca a Diretoria desta Federação para uma reunião extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1993, às 17:00 horas, na sala de reunião do 6° andar do Edifício Federação do Comércio — SCS, com a finalidade de elevar Lista Tríplice de candidatos, titulares e suplentes, ao cargo de Juiz Classista Temporário do E. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, na forma do Edital de 18.11.93, do E. TRT da 10ª Região. Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria da Federação até o dia 22 de dezembro de 1993, das 13:00 às 18:00 horas, quando deverão provar os requisitos exigidos pelo art. 661 da CLT, e no Ato TST/GP 246/90, preenchendo a respectiva Ficha de Inscrição.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1993.

**NEWTON EGYDIO ROSSI**  
Presidente

(DAR-CR\$ 6.380,30)

**ARAPUÁ — COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A  
COMUNICADO**

A empresa Commerce Desenvolvimento Mercantil S/A, situada a SCRS QD. 504, Bl. C, Loja 35, Insc. n° 07300.824/010.35 CGC 516556637/0061-98 comunica que foi extraviado no dia 03.12.93 uma Nota Fiscal de n° 61506 B-1 todas as vias em branco.

(DAR-CR\$ 7.051,92)